



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 84

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1994

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1- ATA DA 88ª SESSÃO, EM 20 DE JULHO DE 1994

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Requerimentos

- Nº 572, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 15 até 31 do corrente. **Aprovado.**

- Nº 573, de 1994, de autoria do Senador Jônico Tristão, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 03, 17, 20, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente exercício. **Aprovado.**

##### 1.2.2 - Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** – Homenagem à Seleção Brasileira de Futebol pela conquista do tetracampeonato mundial. Consequências desta vitória para o orgulho do povo brasileiro.

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** – Reflexões sobre as dívidas externa e interna brasileiras.

**SENADOR MARCO MACIEL** – Saudando a Equipe Brasileira de Futebol pelo título de tetra campeã mundial. Importância do sucesso do "Plano Real".

**SENADOR NEY MARANHÃO** – Justificando a apresentação do Requerimento de Informações dirigido ao Ministro das Minas e Energia. Transcrição do ofício enviado à S.Exa. pela Associação dos Cronistas Esportivos de Pernambuco.

**SENADOR ODACIR SOARES** – Críticas à entrevista concedida pelo Sr. Osiris Lopes Filho, Secretário da Receita Federal, ao Jornal *O Estado de S.Paulo* sobre o resultado da auditoria junto à Petrobrás.

##### 1.2.3 - Requerimentos

Nº 574, de 1994, de autoria do Senador Teotonio Vilela Filho, solicitando licença autorizada nos dias 23, 24, 25 e 26 do corrente. **Aprovado.**

Nº 575, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir do dia 1º de agosto próximo. **Aprovado.**

Nº 576, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando, nos termos do art. 154, parágrafo único, alínea b, do Regimento Interno, que não sejam realizadas sessões ordinárias desta Casa, no período de 25 a 29 de julho. **Aprovado.**

Nº 577, de 1994, de autoria do Senador Ronan Tito e outros

Srs. Senadores, solicitando prorrogação até 15-12-94, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935/SF, de 1991, destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País.

##### 1.2.4 - Apreciação de matérias

Mensagem nº 253, de 1994 (nº 521/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até FF\$79.620.141,44, destinada à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa antiaérea para os meios pertencentes à Marinha do Brasil, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 578/94. **Aprovada**, após parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 64/94, após usarem da palavra os Srs. Maurício Corrêa, Marco Maciel, Eduardo Suplicy, Francisco Rollemberg, Ronan Tito, Ney Maranhão, Meira Filho, Jonas Pinheiro e Magno Bacelar. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 64/94. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 254, de 1994 (nº 522/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até L\$38.259.294,00, destinada à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes para os meios pertencentes à Marinha do Brasil, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 579/94. **Aprovada**, após parecer de Plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 65, de 1994. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1994. **Aprovada.** À promulgação.

##### 1.3 - ORDEM DO DIA

- Projeto de Resolução nº 13, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1994), que autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares norte-americanos, e quarenta e três centavos, originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

**MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor Executivo**  
**LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR**  
**Diretor Administrativo**  
**LUIZ CARLOS BASTOS**  
**Diretor Industrial**  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
**Diretor Adjunto**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**  
Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

– Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1993 (nº 4.436/89, na Casa de origem), que denomina "Rota do Sol" a Rodovia BR-453, no Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À sanção.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados ), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados ), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

são outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados ), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaína Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. **Votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

– Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

são outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, ficando a votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

### 1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Responsabilidade do Banco Central do Brasil quanto ao endividamento de Estados e Municípios.

**SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA** – Importância geo-econômica do Estado do Mato Grosso para a retomada do crescimento no País.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** – Apelo ao Presidente Itamar Franco e demais autoridades competentes em favor do apoio federal ao combate à desertificação do Nordeste.

**SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO** – Reformulação do setor elétrico.

### 1.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos.

### 1.4 – ENCERRAMENTO

## 2 – ATA DA 89ª SESSÃO, EM 20 DE JULHO DE 1994

### 2.1 – ABERTURA

### 2.2 – EXPEDIENTE

#### 2.2.1 – Requerimento

– Nº 581, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando autorização para participar de visita à Estação Antártica "Comandante Ferraz", no período de 25 a 29 do corrente mês, atendendo ao convite do Ministério da Marinha.

#### 2.2.2 – Apreciação de matéria

– Mensagem nº 246, de 1994 (nº 505/94, na origem), através da qual é solicitada autorização do Senado para a assunção, pela União, das dívidas contraídas pela Empresa Brasileira de

Aeronáutica – EMBRAER, até o montante de US\$ 125.052.502,25, junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 582/94. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 66/94, após parecer de plenário, em regime de urgência solicitado através do Requerimento nº 582/94. A Comissão Diretora para redação final.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 66/94. **Aprovada**. À promulgação.

#### 2.2.3 – Requerimento

– Nº 583, de 1994, de urgência, para o Ofício nº S/56, de 1994, que propõe seja autorizada a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (RJ), a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária da Prefeitura, vencível no segundo semestre de 1994.

#### 2.2.4 – Apreciação de matéria

– Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de US\$ 12.364.852,43 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares e quarenta e três cents), originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 584/94. À promulgação.

### 2.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 451, de 1994, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Sr. Presidente da República, Itamar Franco, intitulado *Estabilidade e Confiança*, publicado no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1994. **Aprovado**.

#### 2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 583/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

Requerimento nº 581/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer de plenário.

#### 2.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

### 2.4 – ENCERRAMENTO

### 3 – MESA DIRETORA

### 4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### TES

## Ata da 88ª Sessão, em 20 de julho de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

### – EXTRAORDINÁRIA –

*Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

ÀS 17 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Antônio Mariz – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José

Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Lourenço Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 572, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam consideradas licenças autorizadas as minhas ausências dos dias 15 até 31 do corrente, quando não compareci ao plenário, em razão da coordenação de assuntos partidários no meu Estado e trabalho subsequentes.

Brasília - DF, 15 de julho de 1994. - Senador **Hydekel Freitas**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 573, DE 1994**

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada os dias 3, 17, 20, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de junho do corrente exercício, quando estive ausente dos trabalhos da Casa para tratar de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. - Senador **Jônico Tristão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL-SE) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nós, brasileiros, vivemos, no último domingo, dia 17, um momento de grande alegria, exaltação e entusiasmo pela vitória do Brasil na Copa do Mundo.

Esse evento, Sr. Presidente, extrapola em significado o âmbito do esporte e transborda para o sentimento de elevação, enaltecedo a alma nacional. Nós estávamos realmente precisando dessa vitória para estimular a confiança que devemos ter em nossas potencialidades.

A seleção brasileira foi exemplar em todos os jogos. Competiu com elegância, habilidade, coragem, determinação, preparo técnico e físico, mostrando ao mundo a arte e maestria do nosso futebol. Campeões mundiais em 1958, 1962, 1970 e, agora, em 1994, hoje somos o único país no mundo tetracampeão nessa modalidade esportiva. A nossa delegação, os nossos jogadores realizaram uma missão heróica ao conquistarem, passo a passo, essa vitória para o nosso País, divulgando, projetando e prestigiando o nome do Brasil no cenário mundial.

Ontem, quando do retorno dos tetracampeões mundiais ao Brasil, foi uma apoteose: o povo correu às ruas para aplaudir os campeões mundiais em Recife, Brasília e Rio de Janeiro, demonstrando a sua alegria pela vitória alcançada. A Nação, que ficou triste com a morte de Ayrton Senna em 12 de maio, seu jovem campeão de automobilismo, alegrou-se com a vitória da nossa equipe feminina de basquete e, agora, ficou extraordinariamente feliz com a vitória dos nossos jogadores e a conquista da Copa do Mundo.

Esperamos, Sr. Presidente, que esse entusiasmo, essa alegria, esse sentimento de confiança e fortalecimento da nossa auto-estima, essa ponta de orgulho, saudável e justo, de ser brasileiro, que nos foram transmitidos pelo sucesso dos nossos jogadores na

Copa - essa disputa era como se todos os brasileiros estivessem de chuteiras - venham a ser uma energia extraordinária, canalizada por todos nós brasileiros, do mais humilde ao mais poderoso, para o progresso do Brasil e a felicidade desta Nação. O nosso povo é inteligente, capaz, corajoso, criativo e admiravelmente confiante no que realmente acredita. Portanto, espero que esse novo ânimo e estímulo se transforme em renovado sucesso nos diversos setores da vida nacional.

Desta tribuna, Sr. Presidente, quero expressar as minhas congratulações e homenagem a essa equipe de brasileiros que, heróicamente, honraram a nossa tradição no futebol e elevaram o nome e o prestígio do Brasil e da Nação brasileira no exterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT) Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em termos econômicos, o Brasil enfrenta dois sérios problemas, ambos ligados a obrigações: um, a dívida externa; outro, a dívida interna. Por sua magnitude, em dólares, e pela complexidade das negociações que envolvem o seu refinanciamento junto aos credores, somos levados a acreditar que a dívida externa seja o problema mais abrangente e preocupante. Isso, porém, não é verdade. Igualmente preocupante é a dívida interna, que tem uma amplitude semelhante à da externa.

O perfil desse endividamento passa de forma preponderante pelos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central do Brasil, mas abrange, também, outras obrigações menores, como é o caso da dívida decorrente dos empréstimos compulsórios, cobrados de forma esporádica. Quando falo em empréstimo compulsório, todos nos lembramos daqueles indesejáveis acréscimos que incidiram sobre o preço do álcool, da gasolina e dos automóveis de passeio e utilitários entre julho de 86 e junho de 87.

Como se trata de empréstimo que não foi pago ainda, persiste a dívida; uma dívida que já deveria ter sido quitada pelo Governo Federal. Etribando-se na alegação de falta de dinheiro, as autoridades econômicas vêm protelando, há algum tempo, essa decisão. Mais dia, menos dia, entretanto, deverá ser fatalmente tomada.

No intuito de prestar uma colaboração ao Governo, para que possa, sem tropeços, livrar-se dessa obrigação, apresentei recentemente, a esta Casa do Congresso Nacional, um projeto de lei que proporciona aos contribuintes uma forma de se utilizarem destes créditos.

Basicamente, o projeto prevê que os recursos arrecadados com a cobrança desses empréstimos compulsórios poderão ser utilizados na quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, as instituições financeiras públicas federais, o INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de saldos devedores do Sistema Financeiro da Habitação, bem como na aquisição de bens móveis e imóveis da União e de ações das empresas estatais que integrarem o rol daquelas que forem privatizadas.

Estou plenamente ciente de que essa medida pouco representa para o Governo, em termos de recursos, mas terá um papel de grande relevância para aqueles que forem impingidos a recolher esses empréstimos. Se nenhuma outra consequência advier, uma ao menos já é certa: o Governo deixará de ser visto como um caloteiro. Hoje, a imagem que se tem do Governo Federal é a de que ele é um caloteiro. O Governo é visto dessa maneira pelos contribuintes que pagaram esses impostos compulsórios, como pelos fornecedores e, principalmente, pelos prestadores de serviço e empreiteiros de obras públicas do País. Há inúmeras empresas de economia mista, do Governo Federal, que atrasam sistematicamente o pagamento dos seus fornecedores, dos seus prestadores de

serviço e até mesmo dos seus empreiteiros. Algumas empresas brasileiras vivem hoje em situação difícil, realmente muito difícil em virtude do atraso sistemático de órgãos federais, principalmente das estatais brasileiras e das empresas da administração indireta.

Por isso, nesta oportunidade, tendo em vista que milhares e milhares de brasileiros deram a sua colaboração, em virtude de um momento difícil por que o Brasil passou nos idos de 1986 e 1987, pagando os impostos compulsórios sobre o preço do álcool, da gasolina, dos automóveis de passeio e dos utilitários, manifestamos o nosso anseio de que esses mesmos brasileiros possam agora receber esse empréstimo, o que tornaria o Brasil um país confiável, não só em termos de desenvolvimento como também em termos de cumpridor dos seus compromissos.

Mas não é só isso, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores. A medida é benéfica para ambas as partes. De um lado, o Governo se livrará de alguns compromissos sem mexer no seu caixa e estará resguardando-se de mais alguns aborrecimentos judiciais provocados por contribuintes descontentes; de outro, os contribuintes poderão receber, ainda que indiretamente, uma dívida já tida como de difícil quitação. Poucos têm esperança de receber esse empréstimo compulsório que o Governo fez em 1986 e 1987. A própria economia como um todo também receberá um reflexo positivo, caso se adote essa proposta. O passivo da União para com os contribuintes sofrerá uma redução, ao permitir que eles se utilizem de recursos, quitando débitos, sem que se verifique qualquer expansão monetária, o que é positivo como medida de combate à inflação – inflação essa que, graças a Deus, agora está sob controle absoluto mediante o Plano Real, lançado em boa hora pelo Presidente Itamar Franco e pelo ex-Ministro da Fazenda e futuro Presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso.

No que tange à privatização, tem o projeto o mérito de colaborar com esse esforço do Governo, ao permitir que uma nova modalidade de moeda seja utilizada como pagamento das ações das empresas governamentais colocadas à venda.

Estou, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, convencido de que esse projeto, recentemente por mim apresentado, está devidamente acobertado pelos princípios da Justiça e da oportunidade. E é por essa razão que espero contar com a sua apreciação rápida nesta Casa, em especial por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos, para, em seguida, vir a este plenário e, com apoio dos meus pares, ser aprovado. Tenho certeza absoluta de que muitos brasileiros ficarão reconhecidos ao trabalho do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desejo registrar hoje um fato que comoveu o País e que, de alguma forma, integra muito intensamente a vida do brasileiro: a recente conquista, pela Seleção Brasileira, do Campeonato Mundial de Futebol, obtendo assim o Tetracampeonato.

Não falarei sobre a vitória brasileira ocorrida domingo passado, nos Estados Unidos, porque antes de mim já dissertaram, com maior talento e brilho, ilustres representantes desta Casa. Ainda há pouco ouvimos o Senador Lourival Baptista, e, na sessão de ontem, sobre o tema discursou o nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides.

Desejo apenas, Sr. Presidente, ressaltar, como fato extremamente positivo para o País, as homenagens que os campeões brasileiros receberam ao retornarem ao Brasil no dia de ontem.

É lógico, Sr. Presidente, que falar sobre futebol no Brasil é falar sobre algo que, de alguma forma, integra o próprio metabolismo do brasileiro. Já houve quem dissesse que, quando o Brasil

joga, "é a Nação sob chuteiras". É pena que o futebol ainda não tenha sido adequadamente estudado como devesse ser.

Aliás, um poeta famoso, João Cabral de Melo Neto, que foi jogador de futebol no passado, no Santa Cruz do Recife, disse com muita oportunidade que a literatura brasileira ainda não se preocupou com um fenômeno que é tão forte em nosso País, como é o futebol.

A mesma coisa não aconteça na Espanha, por exemplo, onde houve muito cuidado em se estudar as touradas. A mesma coisa eu poderia dizer com relação ao boxe nos Estados Unidos.

No Brasil, o futebol é uma coisa ainda não devidamente interpretada, se bem que, relativamente a ele, haja um sentimento muito forte em todo o País.

O futebol não é um esporte originariamente brasileiro; tem origem inglesa, dai o nome **football**, palavra que, aliás, não teve tradução, foi apenas adaptada.

Embora não seja, como dizia, um esporte genuinamente brasileiro, o futebol adaptou-se com muita intensidade no País. No início, era um esporte praticado por uma elite, daí por que o protesto de escritores, como Lima Barreto, que chegou, no começo do século, a cogitar de se fazer uma liga contra o futebol, achando que era um esporte vindo do estrangeiro, que era praticado por elite e, consequentemente, não era uma prática nacional. Em certo sentido, também se manifestou Graciliano Ramos; o velho Graça, certa feita, disse que "o futebol não se adapta a estas paragens do cangaço. É roupa de empréstimo que não nos serve. O futebol não pega, tenham certeza."

O fato é que o futebol, que no começo era um esporte de elite, em pouco tempo se converteu – podemos dizer assim – em uma paixão nacional e criou raízes em camadas mais populares. Hoje, posso dizer, sem exageros que nada mais mobiliza a Nação do que o futebol.

E é o que vimos recentemente nessa última Copa e, de modo especial, ontem, em nosso País. Pudemos ver o Brasil unido; mas uma vez, perdoem-me por usar a expressão, se não me engano, de Nelson Rodrigues: "a Nação sob chuteiras". Vimos o povo mobilizar-se de forma cívica na luta pela conquista da Copa e depois nas suas comemorações. O Brasil raramente se une de forma tão intensa como se reuniu na Copa.

Claro, chegamos a nos mobilizar, por exemplo, por ocasião da morte de Tancredo Neves em 1985; nas questões políticas como o **impeachment**; na CPI do Orçamento e, mais recentemente, na morte de Ayrton Senna. Mas essas mobilizações, que tiveram muita repercussão, foram marcadas, sobretudo no caso das mortes de Tancredo Neves e de Ayrton Senna, pela tristeza, o País se uniu na dor.

Na conquista da Copa, pelo contrário, a Nação se mobiliza em busca da vitória; o País une-se e parece fazer despertar suas convicções, renascer suas esperanças e, portanto, cria um clima para que saímos do pessimismo, da descrença. Pessimismo a que tanto se reportou Capistrano de Abreu, para fazer com que a Nação amplie a sua auto-estima, comece a acreditar em si mesma e deixe de ser apenas o país do futuro do qual falava Stefan Zweig e passe a ser de fato um país capaz de realizar o futuro no presente.

E esse é talvez o saldo mais positivo que retiramos dessa Copa, isto é, o País todo de uma hora para outra amanheceu verde e amarelo. A manifestação do futebol deixou de ser mera manifestação desportiva para se converter num espetáculo cívico.

De alguma forma não podemos deixar de reconhecer que os jogadores deram seguidos exemplos ao País de gestos que devem merecer uma reflexão e uma meditação por parte das chamadas elites brasileiras. E quando me refiro às elites não falo apenas dos políticos, mas as elites de modo geral, enfim, dos mais diferentes e

variados segmentos da atividade humana, no campo econômico, social, cultural e, por que não dizer, até no campo religioso.

Se pudesse, Sr. Presidente, sem querer me alongar em considerações, diria que os jogadores, a meu ver, primeiro deram o exemplo de altruismo. Aliás, ao terminar o jogo com a Itália, que foi o último jogo, decidido nos pênaltis, se pôde ver o que é uma equipe; observou-se que a equipe não é apenas quem faz o gol, a equipe é também aquela que, às vezes, defende um pênalti. Então, naquele momento, a Seleção deu uma manifestação de altruismo ao dedicar a Ayrton Senna a vitória que havia conquistado.

Era de se esperar que os jogadores se considerassem, eles mesmos, os destinatários maiores da vitória. Num gesto maior, largo, generoso, gesto de jovens, porque os jogadores, na sua maioria, são jovens ainda, resolveram dedicar a vitória a Ayrton Senna, que faleceu tragicamente antes de dar ao País também um outro tetra, o tetra da Fórmula 1.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar também que os jogadores deram um exemplo de humildade, quando, ao encerrar o jogo, deram as mãos e, numa corrente, apresentaram suas graças a Deus. Alguns depoimentos são, nesse aspecto, bastante expressivos, como registrou hoje, em artigo no **O Estado de S. Paulo**, Dom Lucas Moreira Neves: "De cabeças inclinadas, em voz bastante alta para ser ouvida por todos os recantos da terra, rezaram o Pai-Nosso e, depois, bem brasileiramente, uma Ave-Maria." Oração naturalmente ecumênica, pois, num amplo círculo, rezando, encontravam-se católicos, mas também evangélicos, como aqueles pertencentes aos chamados Atletas de Cristo. E um dos jogadores da seleção, o goleiro Taffarel, que teve um papel decisivo no último jogo, posto que defendeu um pênalti, disse: "Devemos a Deus a vitória. Sem Ele nada poderíamos fazer." Essa é a segunda lição que tiramos da vitória: a lição da humildade.

Uma terceira lição, Sr. Presidente, eu chamaria de gratidão. Já houve quem dissesse que a gratidão é a memória do coração, pois nunca se pode cobrar a gratidão. É um gesto que brota do coração de cada um. E os jogadores tiveram aquele sentimento de gratidão, de reconhecimento, e souberam homenagear aqueles que de alguma forma tinham sido responsáveis pelo sucesso. E falar nesse sentimento de gratidão me faz lembrar, de modo especial, a passagem dos jogadores pelo Recife. Por que Recife foi escolhida para ser a primeira capital a ser visitada após a conquista da Copa? Justamente porque foi no Recife que os jogadores tiveram aquilo que Joaquim Nabuco chamaria de "provisão de sol interior" para reverter um quadro que lhes era desfavorável.

Como sabemos, quando foi jogar no Recife, no ano passado, na fase da classificação, a seleção desembarcou um pouco desacreditada, muita gente cobrando a substituição do técnico e mudanças substanciais na equipe. No Recife, eles encontraram calor humano, sentimento cívico, que os propeliu para uma grande vitória contra a Bolívia. E foi de lá que surgiu a ideia de que os jogadores deviam entrar em campo de mãos dadas. Entraram de mãos dadas, e a torcida, também de mãos dadas, cantou o Hino Nacional. Isso, a meu ver, serviu de estímulo aos jogadores, estímulo que se desenrolou durante todo o jogo e que fez com que a Seleção, que desembarcou encabulada no Recife, de uma hora para outra, tivesse uma vitória expressiva de seis a zero contra a Bolívia e não perdesse, a partir daí, mais nenhum jogo. Foi uma marca muito forte que Recife deixou, e os jogadores fizeram questão de dizer, que o Recife deveria ser a primeira cidade a ser visitada para demonstrar a sua gratidão para com o gesto de carinho que lá encontraram, impelindo-os para sucessivas vitórias, inclusive no exterior, jogando, às vezes, em climas adversos, ora com baixas temperaturas, ora com temperaturas quase ou mais que senegalescas.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de fazer o registro desse

fato, chamando a atenção, portanto, para o gesto dos jogadores. O que quero dizer é que os jogadores, de alguma maneira, estão oferecendo alguns testemunhos, para não dizer algumas lições ao País, e isso ajuda a fazer com que se forje a nacionalidade, robusteçam os nossos sentimentos de país, de nação, de país que é capaz de se unir positivamente na construção do seu futuro.

**O SR. NEY MARANHÃO** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** – Ouço com prazer o nobre Senador Ney Maranhão, que ontem, no Recife, participou das comemorações da vitória.

**O SR. NEY MARANHÃO** – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> está descrevendo para o Plenário do Senado aquela manifestação que o povo de Pernambuco fez à nossa seleção. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, recebeu os nossos heróis. E V. Ex<sup>a</sup>, como o seu pai, o meu amigo Deputado José do Rego Maciel, tem muita autoridade para falar em defesa do esporte-rei, em defesa do futebol, em defesa desse esporte que pára nosso País e que todos admiramos. Sabemos – V. Ex<sup>a</sup> não vai dizer isso, mas faço questão – que o Estádio do Santa Cruz foi uma idéia, uma luta da família Maciel, desse barauá que há muitos anos eu não encontrava, o seu pai, o Deputado José do Rego Maciel, a quem eu dizia: "Meu caro amigo, você é como a barauá, madeira que cupim não rói". Foi ele que teve a idéia e lutou para que aquele estádio fosse hoje um orgulho do futebol brasileiro. Se não me engano, é o segundo estádio particular do Brasil. Foi lá, Senador Marco Maciel, que recebemos – como V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar – a nossa seleção, quando estava sendo vaiada, desacreditada em todos os quadrantes deste País. V. Ex<sup>a</sup> falou no carinho com que recebemos a nossa seleção e naquele baile que a "canarinha" deu no jogo contra a Bolívia. Mas quero complementar lembrando também que foi no Santa Cruz que recebemos, pela segunda vez, a nossa seleção, e, depois de cinco anos, foi no Estádio José do Rego Maciel que derrotamos a seleção argentina. E vou contar um episódio: quando o nosso herói pernambucano, Ricardo Rocha, desceu com aquela taça, chegou junto deste Senador, disse: "Senador, aquela taça que o senhor entregou naquele jogo, quando vencemos a Argentina, graças àquela lei de sua autoria, que salvou o futebol brasileiro..."

**O SR. MARCO MACIEL** – É verdade.

**O SR. NEY MARANHÃO** – ... daquele débito, nós trouxemos agora, Senador, um presente para todos os brasileiros, nós trouxemos a taça Jules Rimet. É isto que eu trago, neste momento, para homenagear o povo pernambucano e o povo brasileiro. Nessa hora, eu falei: vamos tirar uma fotografia histórica, junto dessa taça. E o Brasil inteiro assistiu. Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup>, como homem público, como ex-Governador de Pernambuco, como pessoa que todos nós respeitamos pela capacidade, coerência e, acima de tudo, pelo bem que dedica a este País, V. Ex<sup>a</sup>, com sua família, tem hoje a alegria de ir a esse microfone e dizer com suas palavras o que aconteceu. Mas essas palavras são insuficientes para descrever a manifestação de carinho que o povo pernambucano prestou à nossa seleção. Pela televisão, vimos em parte. Mas V. Ex<sup>a</sup>, como eu, não pode descrever aquele calor humano, aquela massa humana nas praias de Boa Viagem, nas ruas de Recife, saudando a seleção. Portanto, Senador Marco Maciel, meus parabéns pelo pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, mostrando que foi no território brasileiro, foi em Pernambuco que a seleção começou a ter a homenagem histórica que há 24 anos estava atraíva na garganta de todo o povo brasileiro. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** – Nobre Senador Ney Maranhão, gostaria de, ao tempo em que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, dizer que muito me comoveu a referência que faz à participação de meu pai, de modo especial, na vida desportiva de Pernambuco, e, de modo mais particular ainda, na construção do hoje chamado

"Estádio José do Rego Maciel", no Arruda, que, por um gesto dos dirigentes e torcedores do Santa Cruz Futebol Clube, converteu-se no Estádio José do Rego Maciel e que é, como bem lembrou V. Ex<sup>a</sup>, o segundo maior estádio particular do País e o quarto maior estádio particular do mundo, permitindo, inclusive, a realização de jogos classificatórios da Copa do Mundo de 1982 e 1994.

De fato, para o bom desempenho da seleção brasileira nesta Copa, não se pode deixar de reconhecer, como testemunhou V. Ex<sup>a</sup>, o papel que exerceu o povo pernambucano.

Como V. Ex<sup>a</sup>, ouvi ontem também, ao comparecer ao desembarque dos jogadores, muitas manifestações de satisfação pela forma carinhosa como eles foram tratados: alguns chegaram mesmo a dizer que em Pernambuco havia começado toda a vitoriosa jornada. Tanto isto é verdade que a duração da programação estava prevista em apenas quarenta e cinco minutos e os jogadores, ao desembarcar, entenderam que deveriam permanecer lá o tempo necessário à confraternização e, ao invés de 40 minutos, ficaram 4 horas e meia; o que, inclusive, provocou atraso no cumprimento do restante da programação.

O clima era de muita emoção, de muita vibração, porque, nesse aspecto, o pernambucano, vamos fazer justiça, não negou, em momento algum, o apoio mais decidido ao êxito da seleção brasileira, sobretudo naquele momento mais difícil, naquele momento em que a seleção ainda dava os seus primeiros passos e ainda era recebida com certo descrédito, com certas restrições pela imprensa desportiva e por alguns entendidos e até mesmo torcedores.

Por isso, gostaria de incorporar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> a meu discurso e dizer que ele trouxe achegas muito importantes.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** – Ouço, com satisfação, o nobre Líder do PTB, o Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** – Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando faz considerações sobre a passagem da seleção brasileira na terra pernambucana. Não só na vinda, mas sobretudo na sua peregrinação inicial, na fase de habilitação, de treinamento intensivo, para que fizesse o belo papel que fez lá fora, nos Estados Unidos. Assinalo, com muita satisfação, esse preito de gratidão que a seleção soube render ao povo pernambucano. A seleção praticou um ato de profunda justiça em relação ao povo pernambucano e à terra pernambucana. Foi exatamente lá que a seleção, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, já um tanto desacreditada e vaiada em outros Estados e estádios, foi estendida a mão da solidariedade, o apoio, o alento de que necessitava para se erguer do quase caos em que se encontrava. Ora, creio que esse gesto ocorrido nas terras pernambucanas, no estádio do Recife, essa solidariedade toda era do que necessitava a seleção. O retorno ao Brasil por lá foi como que um registro de uma aliança estabelecida de ora em diante entre Pernambuco e seleção brasileira. Acredito que daqui para frente essa solidariedade, esse casamento persistirá. Se fosse possível à seleção brasileira adotar um Estado-mascote, um Estado-fada, esse certamente seria o Estado de Pernambuco. De modo que, através de V. Ex<sup>a</sup>, parabenizo todo o povo pernambucano por esse gesto de solidariedade que ofereceu à seleção e também me congratulo com a humildade, com a dignidade e com esse preito de gratidão que a seleção, nesse gesto bonito e nobre de quem tem brio, de quem tem hombridade, de quem tem dignidade, praticou, reconhecendo assim a grande contribuição que foi dada para seu êxito pelo povo pernambucano. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao povo pernambucano.

**O SR. MARCO MACIEL** – Muito obrigado, nobre Senador Jonas Pinheiro. Agradeço, entre desvanecido e sensibilizado, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Devo dizer que, de fato, Pernambuco ofereceu, ao longo

desse itinerário, uma excelente contribuição e ontem ofereceu também, a exemplo do que ocorreu aqui em Brasília e no Rio de Janeiro, uma lição de civismo, porque em toda essa mobilização popular não se registrou um incidente sequer; a sociedade brasileira, tanto no Recife, no Rio de Janeiro, quanto em Brasília, parecia unida num só sentimento, no sentimento de fazer o País mais forte, mais confiante, sobretudo e consequentemente, mais esperançoso com relação ao futuro.

Por isso, não gostaria de encerrar minhas palavras sem dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e aos demais membros desta Casa que considero que a Copa do Mundo, sobretudo os resultados que nela obtivemos, fizeram renascer a esperança em nosso País. Urge – e não podemos perder esta oportunidade – que o exemplo dado pelos jogadores, que os resultados que obtivemos na Copa, de alguma forma, sejam prolongados para outros setores. Que consigamos extrair lições que nos ajudem a iluminar o nosso futuro, a resolver problemas agudos e graves que ainda enfrentamos. Problemas que, certamente, não se limitam ao campo econômico, ao campo social, mas que chegam, também, às grandes questões culturais de nosso povo, até à própria consolidação da nossa forma democrática de vida.

Registrando esse fato, digo que, certamente, o Brasil amaneceu diferente no dia 18 de julho. Urge, porém, que aproveitemos essas esperanças despertadas, que saibamos retirar as lições que de maneira às vezes sutil e indireta, os jogadores nos proporcionaram, para que possamos vencer os obstáculos com os quais nos defrontamos e construir uma nação mais justa, desenvolvida e participativa.

**O Sr. Odacir Soares** – Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares** – Fico feliz em ver V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do PFL, registrando sua alegria e satisfação com a vitória do Brasil na Copa do Mundo, porque é a palavra oficial do nosso Partido, registrando um acontecimento de suma importância para o nosso País. O esporte, o futebol, particularmente, se insere no contexto da cultura brasileira, não podemos esquecer disto. Imaginar que o esporte se insere apenas no âmbito da prática desportiva seria minimizar, do ponto de vista da cultura brasileira, a importância que ele tem para a alegria do povo brasileiro, para o nosso País. Fico feliz porque, ontem, salvo engano, fiz aqui – V. Ex<sup>a</sup> aqui não se encontrava – um registro no discurso do Senador Mauro Benevides, solidarizando-me com a manifestação de S. Ex<sup>a</sup> relativamente a essa conquista. Fico feliz, porque V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do nosso Partido, fez um registro muito oportuno e com grande acuidade com suas observações tão pertinentes. Até porque a seleção passou primeiro por Pernambuco. Recife, quando recolheu essa grande diferenciação da cultura brasileira oriunda do povo pernambucano. Quer dizer, passar em Recife, tocar em terras brasileiras primeiro em Pernambuco, e, particularmente, em Recife, significa registrar o apreço que os nossos campeões têm por uma parcela diferenciada do povo brasileiro, que é o povo do Nordeste e o povo do Norte. Confunde-se muito o Nordeste com o Norte, mas, nesta medida é importante que haja essa miscigenação do Norte com o Nordeste. De modo que queria, como vice-Líder de V. Ex<sup>a</sup>, registrar a minha alegria ao vê-lo na tribuna cumprimentando a Seleção brasileira, cumprimentando os dirigentes da Seleção brasileira, o que não poderíamos deixar de fazer. Não podemos apenas cumprimentar os jogadores; temos o Parreira, o Zagallo, o Ricardo Teixeira, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, que foram responsáveis por uma organização que levou o Brasil a ser tetracampeão. Era o que queria, neste aparte, inserir no

discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria e honra.

**O SR. MARCO MACIEL** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Odacir Soares, ilustre colega de Bancada, vice-Líder do PFL nesta casa, pelas considerações que V. Ex<sup>a</sup> ofereceu ao pronunciamento que faço na tarde de hoje, sobre as comemorações alusivas ao tetracampeonato mundial de futebol. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, concordando com suas observações, acho importante que, a partir desse episódio, façamos uma reflexão crítica sobre todos esses fatos, para que, quem sabe, possamos tirar algumas veredas quando nada, senão caminhos com relação ao futuro.

**O Sr. Odacir Soares** – Senador Marco Maciel, permita-me ainda aduzir que essa conquista do Tetracampeonato era tão importante que os adversários da candidatura Fernando Henrique Cardoso estavam torcendo para que o Brasil perdesse, uma vez que entendiam que isso viria fortalecer essa dose de otimismo, enfatizar essa fase nova por que o Brasil passa. Os adversários da candidatura Fernando Henrique estavam torcendo para que o Brasil perdesse o jogo e não fosse tetracampeão. Aliás, foi registrado – não sei por quem – que Juarez Soares, aquele comentarista esportivo da TV Bandeirantes, ex-Deputado Estadual e ex-Vereador pelo PT de São Paulo, quando narrava o jogo do Brasil contra a Holanda, fê-lo de "cara amarrada". Até se disse que todas as vezes que o Brasil fazia gols nessa partida – dizem os comentaristas – ele os registrava de "cara amarrada". Então, o Tetracampeonato foi importante até por isso.

**O Sr. João Rocha** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** – Ouço o nobre Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Economia desta Casa.

**O Sr. João Rocha** – Nobre Senador Marco Maciel, realmente este momento é muito importante para o nosso País. Mostramos ao mundo a nossa capacidade, o nosso vigor, a nossa garra e o nosso entusiasmo quando queremos conquistar alguma coisa. O Brasil deu uma demonstração disto ao mundo quando disputou com os Estados Unidos no basquetebol e ganhou e, agora, disputando essa Copa do Mundo e trazendo o Tetra. A colocação do Senador Odacir Soares foi muito feliz; quando um partido vincula a vitória do país numa disputa esportiva – para a qual torcem 150 milhões de habitantes – ao sucesso de uma candidatura adversária e passa a torcer, então, pela derrota, isto é muito sério, é seríssimo. Esse partido demonstra que não tem apego, não tem amor ao país, a esse povo que lutou, que participou com o pensamento positivo para que seu país chegasse ao Tetracampeonato. Repito o que o Senador Odacir Soares falou baixinho aqui: para eles quanto pior, melhor. Há poucos dias, numa entrevista em Goiânia, coloquei isso, e me disseram que esse Plano não poderia dar certo porque é o Plano do Fernando Henrique. Então, eu disse: "O Plano é do País. Esse Plano Real, que estamos implantando, é para atender à maioria da população brasileira, para atender ao País. Não é um plano do PSDB ou do PFL: é um plano do País. E nós, como políticos, temos que estar ao lado do nosso País. Como representantes do povo, temos que estar ao lado do nosso povo, espelhando, transportando o sentimento desse povo dentro do exercício da nossa atividade parlamentar. Fiquei muito feliz quando vi a Seleção aportando primeiro na cidade de Recife e ao ver V. Ex<sup>a</sup> transbordando de felicidade, que era a felicidade de todos nós brasileiros. O Brasil realmente precisa de otimismo, seriedade, de coisas positivas. Temos que sair do negativismo, temos que partir para as coisas sólidas e positivas para o País. Considero o Plano Real totalmente positivo, como positiva foi a nossa Seleção, quando muitos não acreditavam em Parteira e criticavam o Zagalo – e como podem estar hoje criticando o nosso Plano Real. Quanto a esse Plano, sou receoso apenas em relação aos juros. Mas, em termos do contexto geral do Plano, não tenho dúvidas de que dará certo, porque

é um plano sério, como séria foi a nossa Seleção durante todo o campeonato. Foi um plano que não visou demagogia nem imediatismo. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações felizes que estão sendo feitas. O País tem que repensar e ir até à base e analisar o que é melhor para nós, porque tivermos garra e trouxemos o Tetra para cá. Esse transporte tem que ser feito também para a vida pública, para a vida política de cada cidadão e de cada candidato que busca representar o nosso povo, o nosso País, com toda a seriedade e sinceridade. V. Ex<sup>a</sup> está certo quando nos pede que meditemos sobre este momento, porque ele é o marco de uma fase nova para o País, em que devemos tentar melhorar as condições de vida do nosso povo, da nossa gente. A Seleção nos trouxe esse ânimo, essa garra e esse entusiasmo: que isto seja transportado para o candidato que seja o melhor para dirigir os destinos do nosso País, que quer se abrir para a economia mundial, desatrelar-se do corporativismo, dos cartéis, dos monopólios e dos oligopólios. Este País tem tudo para chegar onde queremos, com mais felicidade para nosso povo, mais emprego, mais satisfação, mais educação e mais saúde. V. Ex<sup>a</sup> realmente enfoca um problema, uma realidade muito séria e temos certeza de que a partir de hoje o brasileiro começa a pensar diferente, começa a sentir a sua capacidade, começa a sentir o seu potencial. O brasileiro tem todo o poder nas mãos, porque seu poder, como foi o dos nossos onze jogadores, é o do voto. Ele vai escolher certo, porque este País, se não errou no voleibol, se não errou no futebol, não vai errar agora na vida pública, na eleição de um Presidente da República. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** – Nobre Senador João Rocha, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que chama a atenção para um fato que merece uma menção especial: o despertar do otimismo ocorrido tão logo conseguimos o Tetracampeonato.

Portanto, não podemos deixar de canalizar essas energias, que se mobilizaram positivamente em torno do futebol e que, de alguma forma, ajudam a fazer com que o País recobre a sua auto-estima e, consequentemente, tenha a necessária provisão de energia para vencer os desafios que tem pela frente.

Sem querer assumir aquela postura de Afonso Celso "porque me ufano deste País", sem querer ter um otimismo panglossiano, não posso deixar de reconhecer que o País está diferente depois da Copa. Que o País, de alguma forma, está mais confiante e que, talvez, este seja o momento de canalizarmos essas energias para edificarmos uma Nação com a qual sonhamos.

Enfim, penso que esta é uma observação sobre a qual nós, políticos, devemos meditar, porque, enquanto condutores do destino da Pátria, os políticos têm uma responsabilidade muito grande na análise dos fenômenos sociais.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio, do Estado do Tocantins.

**O Sr. Carlos Patrocínio** – Nobre Senador Marco Maciel, desejo expressar a minha alegria ao ver V. Ex<sup>a</sup>, Líder do meu Partido, tratar, com tanta profundidade, de assuntos atinentes ao futebol. Gostaria também, embora já esgotado o tema por V. Ex<sup>a</sup> e por aqueles que o apartearam, de deixar aqui registrado o meu contentamento por essa conquista inédita. Está lavada a alma do povo brasileiro, que adora o esporte, principalmente o coletivo, e, entre eles, o futebol. Gostaria de dizer que não só o futebol deu um exemplo magistral, com a entrada dos jogadores em campo sempre de mãos dadas, mostrando a união que deve presidir todos os atos, todos os empreendimentos dessa natureza, revelando, assim, que o povo brasileiro necessita de coesão para conseguir o seu desiderato. Também tivemos, recentemente, a conquista do Campeonato Mundial de Basquete Feminino. As nossas meninas, como são

chamadas, brilharam e nos concederam esse título inédito de campeãs mundiais de basquetebol feminino. Também os esportes considerados mais elitizados estão conseguindo polarizar as atenções do povo brasileiro. Na última Olimpíada, realizada em Barcelona, a nossa Seleção de Voleibol recebeu, de maneira inédita, a Medalha Olímpica, graças ao companheirismo, à amizade e à união de seus atletas. Recentemente, obtivemos o título Mundial de Vôlei de Praia por uma dupla cearense, título esse que sempre era ganho pelos jogadores norte-americanos. Esse título vem em uma hora muito importante, juntamente com a implantação do real, o tetra-campeonato, a luta do Governo nos crimes contra a economia popular, que se tem utilizado da Lei Antitruste. Tudo isso faz com que reine atualmente um clima de euforia em nossa Pátria. É importante, como já frisou V. Ex<sup>a</sup>, que saibamos aproveitar este momento. O futebol tem muita importância em nosso País; é capaz de mudar até o processo sucessório. Desse episódio extraímos a lição de que o povo brasileiro é solidário. O povo, que ficou fortemente traumatizado, machucado com aquela morte terrível do nosso maior ídolo, Ayrton Senna, agora está com a alma lavada, pelo fato de os nossos rapazes terem trazido esse troféu maravilhoso, colocando-nos no píncaro do destaque do futebol mundial. É muito importante esse pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde, no Senado Federal, principalmente quando chama a atenção para o fato de que devemos saber aproveitar este momento de euforia, de união, este clima de otimismo que começa a reinar em nosso País. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** – Nobre Senador Carlos Patrício, dentre as muitas observações que V. Ex<sup>a</sup> produziu em seu aparte, gostaria de destacar uma: que o Brasil já se afirma em vários campos, inclusive no desporto, não apenas no futebol, mas também no basquete feminino. V. Ex<sup>a</sup> lembrou um título inédito para o País, que foi o Campeonato Mundial de Basquete Feminino, um desporto que tem muitos adeptos no exterior, apesar de não ser muito difundido em nosso País. Foi um título que teve grande repercussão no exterior, maior talvez que no Brasil.

Ao chamar a atenção para os feitos de Ayrton Senna no automobilismo, com quem, infelizmente, não conseguimos o tetra, como já se cogitava, pelo fato de ter sido tão precocemente retirado das pistas, V. Ex<sup>a</sup> mostra como o Brasil se afirma não apenas no futebol, que é o desporto de todos – se assim posso dizer –, que unanimemente mobiliza o País, mas já se destaca em outros campos, alguns que não eram ainda muito comuns em nossa Pátria.

V. Ex<sup>a</sup> ressaltou que estamos alcançando outras vitórias dentro do nosso País e, consequentemente, é necessário aproveitarmos este momento para, quem sabe, a partir daí, criarmos o clima indispensável a que consigamos, realmente, vencer os grandes desafios que ainda temos pela frente.

Stefan Zweig, certa feita, asseverou que o Brasil era o País do futuro. Todavia, o futuro, parece, de nosso País vem sendo sucessivamente adiado. O historiador brasileiro José Honório Rodrigues observou que os problemas brasileiros não eram enfrentados, eram adiados; e porque eram adiados, não eram, portanto, resolvidos; e porque não eram resolvidos, consequentemente, cresciam. Ou seja, cada vez eram maiores as nossas taxas de inflação, cada vez maior o nosso endividamento externo, cada vez mais graves os nossos indicadores sociais. Por quê? Poderia responder, parafaseando José Honório Rodrigues, que, na proporção em que simplesmente se adia, e o Ministro Rubens Ricupero diz haver entre nós "a síndrome do adiamento" os nossos problemas são exacerbados, são ampliados.

No momento em que toda a Nação se junta em um fato positivo na hora em que a Nação se une para sorrir e vibrar com a vitória, quem sabe se não é o instante de revertermos esse quadro,

de fazermos uma reflexão sobre tudo isso e criarmos condições para enfrentar, de forma consistente e articulada, os desafios que temos pela frente.

A Seleção Brasileira demonstrou agir em equipe. O fato destacado por V. Ex<sup>a</sup> de, no Recife, os jogadores entrarem de mãos dadas, significa que havia uma equipe que, mosqueteiramente, "era um por todos e todos por um".

O que talvez nos falte agora é, a exemplo do que fizemos no futebol, termos capacidade para realizar também no campo da atividade pública, de modo especial, no território da política, ou seja, esquecermos as divergências pessoais, as diversidades doutrinárias, as diferenças ideológicas, ou até mesmo o sectarismo político, e nos unirmos em torno daquilo que é básico, essencial para o País enquanto Nação.

O diagnóstico está feito. Sabemos não somente quais são as nossas doenças, os nossos problemas; sabemos até a ideologia das nossas enfermidades. O que nos falta simplesmente é nos unirmos em torno da terapêutica.

Creio que esse é o instante, portanto, de pensarmos em encontrar a saída para os nossos problemas. O instante de eleição é também o instante da participação, é o instante que mobiliza a sociedade através dos partidos políticos, que são instituições que, dentre outras finalidades têm o objetivo de organizar a vontade nacional.

Por isso, devemos aproveitar este instante da vitória da Copa, o instante em que também o País se renova pelas eleições para refletirmos sobre todos esses episódios e, quem sabe, começarmos a enfrentar os nossos problemas, a resolvê-los adequadamente, para que possamos ser a Nação que consegue realizar o futuro no presente.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa o seguinte requerimento de informações, solicitando a V. Ex<sup>a</sup> determine as devidas providências:

Nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 70, da Constituição Federal e, ainda, com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (atinentes à sua competência fiscalizadora), solicito do Sr. Ministro de Minas e Energia as seguintes informações:

1 – Qual a população atendida pelo regime especial de preço de gás liquefeito de petróleo para os consumidores de baixa renda – o Vale-Gás?

2 – Qual é o custo mensal do vale-gás?

3 – Quais as atuais exigências para o recebimento do vale-gás?

4 – Foi detectada alguma correlação de desvios do vale-gás com o esquema ECT, montado por altos funcionários para transferências de franquias a empresas privadas?

5 – Existem estudos concretos para incluir os apontados do FUNRURAL como beneficiários do vale-gás?

#### Justificação

Ocupo a Tribuna do Senado Federal para aplaudir e solicitar ao Presidente Itamar Franco o aperfeiçoamento dos Decretos nº 785, de 30 de março de 1993, e nº 811, de 29 de abril de 1993, com os quais são concedidos regime especial de preço de gás liquefeito de petróleo para os consumidores de baixa renda, criando-se o vale-gás.

A determinação presidencial, que criou o vale-gás, reveste-

se da maior importância e justiça social. A abrangência, que ultrapassa a casa dos sete milhões de famílias, e a oportunidade da medida justificaram a ação governamental, impostergável, tendo em vista a brutal crise que infelicitá e empurra para a miséria absoluta mais de 32 milhões de brasileiros.

Sem dúvida, a introdução do vale-gás para atender a uma situação emergencial com que defrontam os menos favorecidos do País foi uma decisão de rara sensibilidade do Chefe do Governo brasileiro, para quem rendo as minhas homenagens e renovo o meu apreço de longa data.

O vale-gás tem beneficiado, como já afirmei, mais de 7 milhões de consumidores, mas poderia atender mais de 15 milhões de brasileiros que estão atravessando as maiores dificuldades de toda a sua existência, sem acarretar maiores pressões na execução orçamentária desse benefício.

Como é do conhecimento geral, nas camadas menos favorecidas, que habitam barracos, humildes casas e até mesmo moradias no interior dos Estados brasileiros, os contratos de locação são passados de inquilino para inquilino, com o consentimento do proprietário, sem qualquer mudança do contrato original. Outros casos existem em que o contrato é verbal na base do "fio de bigode".

Ocorre que a regulamentação dos citados decretos exige dos humildes beneficiários do vale-gás um contrato de locação e uma conta de luz em seu próprio nome.

Entendemos que a medida foi baixada com objetivo de coibir os abusos e corrupção inerentes a qualquer sistema de benefício estatal ou privado.

Não obstante, tendo em vista a nossa realidade, estamos apelando ao Senhor Presidente da República para determinar aos órgãos competentes expedir nova regulamentação que ampare o numeroso contingente populacional de baixíssima renda que se viu prejudicado pelo simples fato de não ter a possibilidade, de imediato, de regularizar o contrato de locação e, por isso, também não poder ter a conta de luz em seu próprio nome.

Essa é uma situação de fato que deverá ser levada em conta pelos bons administradores e com muita sensibilidade social.

Tenho a convicção firmada de que o Presidente Itamar Franco baixou a medida do vale-gás para atender os desamparados e não para que a medida ficasse submissa a uma pequena questiúncula tão ao gosto dos burocratas de plantão.

Entendo que a nova regulamentação da matéria deve estabelecer mecanismos que evite os abusos mas que não afaste do benefício aqueles que foram os responsáveis pela introdução do vale-gás.

Portanto, a exigência do contrato de locação formal deverá ser substituído por um atestado do Delegado de Polícia, da Associação dos Moradores do Bairro ou Sindicato, por exemplo, a fim de que o vale-gás atinja os seus reais objetivos.

Quero enfatizar meu posicionamento favorável às demais solicitações de aperfeiçoamento do vale-gás, notadamente aquelas que visam a incorporar como seus beneficiários os aposentados do FUNRURAL, destacando a atuação do nobre Deputado Nilton Cameiro, da representação pernambucana, que tem lutado muito para tornar o vale-gás um instrumento de promoção social para os menos aquinhaos.

Por isso, solicito de V. Ex<sup>a</sup> as informações supraspecíficas, a fim de que possa propor as medidas le-

gislativas cabíveis para resgatar uma pequena parcela da escandalosa dívida social.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, refere-se ao fax que recebi da Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco, que passo a ler:

Recife, 18 de julho de 1994.

Ao  
Senador Ney Maranhão  
Caro amigo:

A popularidade e a glória são duas coisas diversas, mas que têm entre si um certo parentesco. A popularidade é uma letra pagável a vista, mas cujo valor dura pouco. A glória é uma letra a longo vencimento, mas cujo valor é eterno. E essa glória conquistamos ao trazer o tetracampeonato mundial para o nosso País.

A comunicação esportiva de Pernambuco tem muito a agradecer ao amigo da imprensa a ajuda fundamental para o sucesso das emissoras do interior, durante a cobertura da XV Copa do Mundo nos Estados Unidos.

Agradecendo a atenção do amigo, com maior estima e a mais elevada consideração, subscrevo-me.

Aldeci Lima  
Presidente da Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco.

Sr. Presidente, nobres Colegas, quero apenas acrescentar que este humilde Senador é um esportista convicto. Desde a minha infância sempre gostei de esporte. Como Prefeito da minha terra, com apenas 19 anos de idade, fui campeão pernambucano de voleibol no interior, no meu Município, Moreno.

Sempre praticuei esporte, como aluno do Colégio Marista. Pratico, também, o judô. Fui agraciado, depois de 10 anos, com a faixa preta nessa modalidade esportiva.

Vamos refletir sobre o que o nosso grande Jigoro Kano, o papa do judô diz: "Poder é querer."

Só não podemos com Deus!

Quero fazer, neste momento, uma referência ao Presidente da VASP, meu caro amigo Wagner Canhedo. Conseguí com S. S<sup>a</sup> algumas passagens para que os cronistas do interior de Pernambuco acompanhassem e descrevessem a Copa do Mundo e a vitória do Brasil.

Portanto, neste momento, quero agradecer este ofício da Associação dos Cronistas de Pernambuco e dizer a eles que este Senador apenas cumpriu o seu dever, promovendo aquilo que é grande, aquilo que é bom e aquilo que o povo brasileiro gosta e ama, que é o futebol brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares e, em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, li, ontem, na imprensa, uma entrevista do Secretário da Receita Federal. Está em minhas mãos o jornal **O Estado de S. Paulo**, onde, no caderno "Economia", S. Ex<sup>a</sup> declara que a PETROBRÁS está devendo um bilhão de dólares à Receita Federal.

Diz o artigo o seguinte:

O Secretário da Receita Federal, Osíris Lopes Filho, afirmou ontem, após palestra na Escola Superior de

Guerra (ESG), que uma série de auditorias constatou que a Petrobrás tem uma dívida tributária "significativa", de cerca de US\$ 1 bilhão. "Pela primeira vez a Receita entrou irrestritamente na Petrobrás, abriu a caixa-preta tributária e acho que o resultado obtido satisfaz não só o Governo como toda a sociedade brasileira, principalmente os setores concorrentes com algumas atividades da Petrobrás", declarou.

Essa entrevista chamou-me a atenção pelo inusitado dela: primeiro, o Secretário da Receita, em entrevista concedida à imprensa brasileira, presta uma informação que, a meu ver, deveria estar contida no sigilo próprio de matéria desse tipo; em segundo lugar, chama a atenção para uma pretensa dívida da PETROBRÁS, afirmando que ela interessa principalmente aos setores concorrentes com algumas atividades da empresa.

Há dois meses, ainda na época da nossa Assembléia Revisora, fiz aqui um discurso, analisando exatamente a posição da PETROBRÁS no contexto econômico brasileiro e demonstrando sua liquidez, a excelência dos serviços que ela presta ao País e a excelência da tecnologia que ela usa, respeitada e aplaudida por todas as suas congêneres e por todos os institutos especializados nessa matéria em todo o mundo.

Em decorrência dessa entrevista do Secretário da Receita Federal, o jornal **O Estado de S. Paulo** publica hoje, em "Notas e Informações", um editorial, de onde retiro o seguinte:

Foi extremamente instrutiva a incursão da Receita Federal da Petrobrás. Em primeiro lugar, porque permitiu que a população ficasse sabendo como andam as coisas na empresa-símbolo do nacionalismo – agora que a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) foi privatizada e caminha a passos firmes para sua completa recuperação, resta apenas a Petrobrás, dos grandes sáurios, para defender a legenda da soberania nacional e dos interesses estratégicos da Nação.

Em segundo lugar, a devassa da Receita foi instrutiva por permitir que se comprovasse que a Petrobrás deve ao Tesouro Nacional US\$ 430 milhões, referentes à retenção do empréstimo compulsório sobre combustíveis, cobrado dos consumidores de 86 a 89."

E vai por aí o editorial de **O Estado de S. Paulo**.

Por ter levantado informações profundas sobre a PETROBRÁS, entrei em contato, hoje de manhã, com o Presidente da empresa, Dr. Joel Mendes Rennó, que encaminhou-me, e ao Secretário da Receita Federal, uma nota emitida pela empresa, abordando essa entrevista.

Diz ele o seguinte:

**Ilmo Sr. Dr. Osiris Lopes Filho, Secretário da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Brasília-DF.**

Senhor Secretário.

Refiro-me às reportagens publicadas hoje na imprensa nacional, atribuídas a V. S<sup>a</sup>, no que diz respeito à PETROBRÁS como contribuinte fiscal. Considerando que o teor das citadas reportagens não condiz com os princípios tradicionais adotados pela Companhia, no que diz respeito ao posicionamento ético e rigoroso dessa Sociedade de Economia Mista, julgo da maior importância levar ao seu conhecimento esclarecimentos que se fazem indispensáveis.

Em primeiro lugar, gostaria de ressaltar os seguintes aspectos:

a) A determinação da Administração Superior da

PETROBRÁS sempre foi no sentido de que sejam pagos rigorosamente em dia e de acordo com a legislação em vigor, todos os tributos incidentes sobre as suas atividades e operações.

b) No balanço efetuado entre débitos e créditos com o Tesouro Nacional, constata-se de maneira inofensível que a PETROBRÁS é credora, hoje, de US\$ 3,7 bilhões. A propósito, toda vez que se publica balanço ou balancete da Companhia, tem sido divulgado o valor atualizado desse crédito, sem qualquer contestação.

c) O Setor técnico-financeiro da Companhia desconhece os mais de 50 tipos de impostos mencionados nas reportagens como débito de natureza fiscal, bem como o valor citado de US\$ 1 bilhão. Na realidade, as dívidas de natureza fiscal com o Tesouro Nacional referem-se a empréstimos compulsórios sobre combustível e aos parcelamentos de débitos já negociados com a Secretaria da Receita Federal, referentes à Contribuição sobre o Lucro, ao FINSOCIAL/COFINS e ao PASEP. Se outros houver, pediria a sua manifestação a respeito. Em que pese a frase que lhe é atribuída de que "pela primeira vez a Receita entrou irrestritamente na PETROBRÁS e abriu a caixa-preta tributária da estatal", posso assegurar ao ilustre Secretário que a empresa sempre esteve e está à disposição dos dirigentes e técnicos da Secretaria da Receita Federal para toda e qualquer verificação necessária. Aliás, é oportuno lembrar que, ao contrário do que possa ter sido afirmado, funcionários sérios e competentes da Receita sempre estiveram e se encontram permanentemente em contato com as mais diversas Áreas da Companhia, cumprindo de maneira exemplar o seu trabalho, sem qualquer preocupação de outra natureza.

No que se refere especificamente ao empréstimo compulsório sobre combustíveis, a Empresa vinha recolhendo o tributo com rigorosa pontualidade até 27/01/87, quando iniciaram-se os atrasos no recolhimento, suspenso em abril de 1989, em razão de uma grave situação de caixa decorrente, principalmente, do crescimento dos atrasos comerciais das empresas concessionárias de energia elétrica e outras entidades governamentais. A partir de então, a questão passou a ser discutida a nível adequado no governo, visando a uma solução definitiva. Vale ressaltar que, apesar da afirmativa atribuída a V. S<sup>a</sup> de que "não existe a menor possibilidade de se fazer um encontro de contas com os débitos das referidas empresas", em março de 1992, o então Ministro de Estado de Infra-Estrutura encaminhou ao Ministro da Fazenda o Aviso Ministerial nº 183/92 - GM, propondo o referido encontro de contas e, mais recentemente, através do Aviso Ministerial nº 176/GM, de 30.03.94, o Ministro de Estado de Minas e Energia solicitou ao Ministro de Estado da Fazenda as providências necessárias à viabilização do referido encontro de contas. No presente momento, a PETROBRÁS aguarda resposta à solicitação encaminhada ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o parcelamento do débito, onde foi requerida ainda a possibilidade de utilizar, como forma de pagamento, títulos públicos governamentais. Vê-se, assim, que esta dívida reconhecida é objeto de negociações concretas para o seu efetivo pagamento, não podendo ser confundida com qualquer outro tipo de providência ou inadimplência.

Quanto à Contribuição Social sobre o Lucro, apesar de a PETROBRÁS estar amparada por uma liminar

eximindo-a do seu recolhimento, atendendo solicitação da Secretaria da Receita Federal, a Companhia concordou em negociar o parcelamento desse tributo, referente aos exercícios de 1989 a 1993, cujas parcelas vêm sendo pagas pontualmente. Quanto aos valores relativos ao exercício de 1994, os recolhimentos vêm sendo efetuados normalmente.

Os parcelamentos do FINSOCIAL/COFINS e PASEP vêm sendo pagos pontualmente, não se constituindo, portanto, em pendências.

Relativamente ao Imposto de Renda, vale esclarecer que a Petrobrás não tem qualquer débito pendente. Ao contrário do que foi dito, a Companhia acumula créditos fiscais a serem compensados nos próximos exercícios.

Os demais tributos federais são recolhidos rigorosamente nos prazos estabelecidos na legislação pertinente.

Por último, caro Secretário, quero expressar a preocupação com as inevitáveis repercussões, inclusive internacionais, de declarações como as que foram atribuídas a V. S<sup>a</sup>, sobre o crédito da PETROBRÁS e sua atividade de importação de petróleo, na qual se assenta todo o abastecimento nacional de combustíveis líquidos. Além destas, devo mencionar inevitável prejuízo aos 180 mil investidores minoritários da Companhia no mercado de capitais.

Na certeza de que declarações como as aqui referidas em nada contribuem para a solução correta das questões envolvidas, permaneço à disposição de V. S<sup>a</sup> para esclarecer mais ainda, se julgar necessário, todo e qualquer aspecto aqui apresentado.

**Joel Mendes Rennó, Presidente da Petrobrás.**

Eu desejava, Sr. Presidente, para concluir, mencionar aqui alguns dados que me parecem muito importantes, para se recordar qual é a verdadeira posição da PETROBRÁS, quer como empresa petrolífera, quer como empresa voltada para a administração correta dos seus resultados financeiros.

Escrevi, no discurso que fiz aqui em maio, o seguinte:

Para resumir, incrimina-se a PETROBRÁS por ser ineficiente; pelo alto custo de suas atividades de exploração; pela utilização de recursos do Tesouro Nacional para bancar seus investimentos; por privilegiar, com excesso de regalias, o seu corpo de funcionários; por não pagar impostos e por pagar baixos dividendos a seus donos.

O que se observa, na maioria dessas críticas, é o propósito de denegrir, sobrepujando o dever de informar com objetividade. Quando, por exemplo, se alude aos custos da PETROBRÁS, o que se põe em confronto são os custos da prospecção operada na Bacia de Campos com a operada nas areias do Oriente Médio, onde os gastos são mínimos. Ora, se tal confronto fosse feito em relação às prospecções no Mar do Norte e na Bacia de Campos, as vantagens recairiam todas sobre a PETROBRÁS.

Outro exemplo, quando se quer por em relevo o conservadorismo do Brasil no que tange ao monopólio estatal do petróleo, alardeia-se que o Brasil figura entre os seis únicos países que mantêm o monopólio na área do petróleo, ao lado do Kuwait, da Arábia Saudita, do Irã, do Iraque e do México. Deixam de dizer – e isso é o que mais importa, no caso – que a soma das reservas petrolíferas desse elenco de países, dentre os quais está o Brasil, ultrapassa os 80% das reservas mundiais de pe-

tróleo.

O que é mais grave nesse balanço crítico da PETROBRÁS: ao lado da distorção de sua realidade, os seus méritos reais são ignorados.

Omite-se, assim, um repertório de expressivas informações que destacam a relevância dessa empresa estatal para a soberania e a economia nacionais. São elas, e volto aqui a citar o autor de *Petrobrás – Uma Batalha contra a Desinformação e o Preconceito*:

– a economia líquida de divisas proporcionada pelas atividades de exploração, produção, refino e transporte alcançou 184 bilhões de dólares no período (1954 a 1994);

– a produção de petróleo é pautada por elevados níveis de eficiência. O barril de petróleo da PETROBRÁS é mais barato do que o importado. Em 1990, o custo do barril importado era de US\$ 23,23 e do barril produzido pela PETROBRÁS de US\$ 16,53. Em 1991, a relação era de US\$ 20,37 contra US\$ 15,03, em 92, de US\$ 18,54 contra US\$ 14,32;

– o Sistema PETROBRÁS investiu de 1954 a 1992 nada menos que US\$ 80 bilhões (em dólares de 92). Nesse período, a PETROBRÁS formou um patrimônio de US\$ 60 bilhões e conta atualmente com reservas de 8 bilhões de barris de petróleo que valem US\$ 190 bilhões;

– a PETROBRÁS não recebe há quase 20 anos um tostão sequer do Tesouro Nacional. Em vez de esvaziar os cofres públicos, a empresa contribui para recheá-los através do pagamento de impostos, royalties sobre o petróleo (que beneficiam mais de 600 municípios) e outras contribuições. Em 1992 esses pagamentos superaram US\$ 4 bilhões e em 1993 alcançaram pelo menos US\$ 5,4 bilhões. No período 1968/92, os tributos pagos pela empresa alcançaram US\$ 23 bilhões;

– os investimentos previstos para o período 1993/97 – pouco superiores a US\$ 9 bilhões – elevarão a produção de petróleo para 1.050.000 barris/dia e proporcionarão uma economia de divisas que ultrapassará US\$ 14 bilhões. Se tais investimentos não forem realizados, a produção cairá dos atuais 710 mil barris/dia para 300 mil b/d em 1997;

– o Sistema PETROBRÁS foi o principal responsável pelo surgimento e expansão de alguns dos maiores produtores de bens de capital instalados no País. As compras de máquinas e equipamentos realizadas pela PETROBRÁS alcançaram US\$ 13,2 bilhões de 1980 a 1992, sendo US\$ 11,2 bilhões destinados ao mercado interno;

– cada milhão de dólares investido pelo Sistema PETROBRÁS representa a criação de 16 empregos no setor de máquinas e equipamentos;

– os investimentos do Sistema PETROBRÁS são responsáveis pela existência de mais de 1 milhão de empregos. As novas aplicações programadas para 1993 devem ter gerado mais de 55 mil empregos;

– a PETROBRÁS sempre deu uma enorme contribuição para o desenvolvimento tecnológico de seus fornecedores. Desde junho de 1991 a empresa vem desenvolvendo esforços para que atinjam os padrões de qualidade adotados principalmente pelos países da Comunidade Econômica Européia. Dos 511 fornecedores da empresa, 279 já atingiram esse nível de excelência,

sendo 200 empresas nacionais;

– os valores agregados diretos e indiretos adicionados pela holding do Sistema PETROBRÁS – representados pelos pagamentos de salários, aluguéis, juros, lucros e dividendos – corresponderam, em 1992, a aproximadamente 25% da produção industrial brasileira;

– o custo do refino da PETROBRÁS alcançou US\$ 2,01 por barril em 1992, contra US\$ 2,72 nos Estados Unidos, de acordo com auditoria realizada pela Ernest Young, Sotec;

– os custos de descoberta do barril de petróleo no Brasil alcançaram US\$ 2. Nos Estados Unidos, levando-se em conta um grupo de 30 empresas, eram de US\$ 2,85. Os dados são de 1992 e foram obtidos em documentos elaborados pela Ernest Young, Sotec e pela PETROBRÁS;

– o custo operacional da produção de petróleo na Bacia de Campos é de US\$ 3,85, inferior aos US\$ 4,17 por barril, em média, atingido pelas 20 principais empresas que operam no Mar do Norte. Os custos aqui são mais baixos, mesmo levando-se em conta que os poços brasileiros são operados em lâminas d'água que chegam a atingir 781 metros, atual recorde mundial. Os dados são de estudos da Country Nat. West Wood Mackenzie & Co;

– o índice de sucesso exploratório – que mede a relação entre o número de poços exploratórios bem sucedidos e o número total de poços exploratórios perfurados ao longo do tempo – da PETROBRÁS é de 32%, superando os Estados Unidos (26%) e empatando com o Mar do Norte. Na Bacia de Campos, chega a 50%;

– os custos operacionais da PETROBRÁS decresceram de US\$ 4,22 bilhões em 1991 para US\$ 3,27 bilhões em 1992, sem que fossem reduzidos os níveis de produção, transporte e refino de petróleo;

– essa queda dos custos operacionais, acompanhada de aumento dos níveis de eficiência e produtividade, foi obtida em parte com a eliminação de 590 funções gratificadas e redução de 700 empregados no período 1989/92 – um emagrecimento de 14%. No final de 93, a PETROBRÁS contava com 50.077 funcionários. Mais importante para a redução dos custos é o aumento da eficiência operacional na Bacia de Campos e a elevada produtividade da exploração em águas profundas;

– a eficiência da PETROBRÁS recebeu reconhecimento internacional. A empresa recebeu na Offshore Technology Conference, realizada de 4 a 7 de maio em Houston, no Estados Unidos, o Offshore Technology Distinguished Award 92, concedido à empresa que mais contribui para o desenvolvimento tecnológico da exploração de petróleo em águas profundas. Tal láurea é considerada o Prêmio Nobel da indústria petrolífera mundial;

– a eficiência da PETROBRÁS na exploração de petróleo em águas profundas ficou, mais do que nunca, evidenciada no campo de Marlin, na Bacia de Campos. Para fazê-lo entrar em operação a empresa bateu cinco recordes mundiais, sendo a primeira empresa a colocar em operação um poço situado em lâmina d'água superior a 750 metros;

– a PETROBRÁS pretende ir muito mais longe, ou melhor, ir muito mais fundo. Por isso, criou em 1992 o Procap 2000, programa de desenvolvimento tecnológico

co em águas profundas e ultra-profundas. Seus objetivos são explorar petróleo no mar em até 2000 metros de profundidade e reduzir os custos operacionais em águas entre 300 e 1000 metros;

A PETROBRÁS DISTRIBUIDORA foi eleita 10 vezes em 13 anos como a melhor empresa do setor, pela Revista EXAME, concorrendo com a Exxon, com a Shell e com outras multinacionais. Suas vendas por empregado, em 1992, foram inferiores apenas às da Esso."

Por tudo que expus até aqui, permaneço inabalável em minha crença de que o monopólio estatal do petróleo deve ser preservado, porquanto é de vital importância para o resguardo da soberania nacional e para o sucesso do projeto brasileiro de auto-suficiência energética.

Espero que não aconteça no Brasil o que aconteceu na Argentina quando o Governo vendeu a Yacimientos Petrolíferos Argentinos por US\$ 5 bilhões, quando o seu patrimônio valia US\$ 25 bilhões. Esses US\$ 5 bilhões foram pagos com o aumento do preço de combustíveis dado pelo Governo Menem para as empresas que adquiriram e Yacimientos Petrolíferos Argentinos."

Por tudo isso, Sr. Presidente, considero infeliz a entrevista dada à imprensa ontem pelo Secretário da Receita Federal, que contrasta com o perfil verdadeiro, transparente da PETROBRÁS que é a maior empresa brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 574, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa nos dias 23, 24, 25, e 26 do corrente, por motivo de viagem aos Estados Unidos integrando comitiva de parlamentares alagoanos em visita à direção do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, quando serão tratadas importantes questões dos interesses do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1994. – Senador Teotonio Vilela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença requerida.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 575, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a fim de tratar de interesses particulares, pelo prazo de sessenta dias, a partir do dia 1º de agosto próximo, uma vez que, concorrendo ao Governo do Estado de Sergipe, não poderei compatibilizar meus deveres de congressista com a campanha eleitoral.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Senador Albano Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença requerida.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 576, DE 1994**

Requeremos, nos termos do art. 154, parágrafo único, alínea "b", do Regimento Interno, que não sejam realizadas sessões ordinárias desta Casa, no período de 25 a 29 de julho, salvo deliberação posterior.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Senador José Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 577, DE 1994**

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos a prorrogação até 15-12-94 do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935-SF, de 1991, destinada a "Investigar a Situação Atual da Evasão Fiscal no País".

Sala das Comissões, 14 de julho de 1994. – Ronan Tito – Lucídio Portella – Reginaldo Duarte – Jutahy Magalhães – Nelson Cameiro – Francisco Rollemburg – Iram Saraiva – Gilberto Miranda – Magno Bacelar – Alfredo Campos – Meira Filho – João Calmon – Carlos Patrocínio – Jônico Tristão – Wilson Martins – Henrique Almeida – Jonas Pinheiro – Almir Gabriel – Coutinho Jorge – Epitácio Cafeteira – Nabor Júnior – Odacir Soares – Ney Maranhão – João Rocha – Flaviano Melo – Louremberg Nunes Rocha – Áureo Mello.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação requerida, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado, para que produza os devidos efeitos legais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 578, DE 1994**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 253, de 1994 (nº 521/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até FF\$79.620.141,44, destinada à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa antiaérea para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Ney Maranhão – PRN – Magno Bacelar – PDT – Jonas Pinheiro – PTB – Jarbas Passarinho – PP – José Fogaça – PMDB.

**O SR RESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno.

Designo o nobre Senador João Rocha para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL-TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial Nº 253/94, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor de até FF\$ 79.620.141,44, com o Banque Paraíbas. Os recursos destinam-se à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa anti-aérea, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha Brasileira – PPOM.

A autorização da operação de crédito externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso

V, do art. 52 da Constituição Federal, e regulamentadas pela Resolução Nº 96/89, a qual "dispõe sobre os limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno."

O contrato de financiamento externo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banque Paraíbas, tem as seguintes características:

**DEVEDOR:** República Federativa do Brasil;

**NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATANTE:** Pessoa Jurídica de direito público externo e interno;

**CREDOR:** Banque Paraíbas;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** financiamento externo;

**MOEDA:** dólar norte-americano;

**VALOR:** US\$ equivalentes a FF\$ 79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) FF\$ 75.591.134,00, para financiamento de 80% do custo da importação; e

b) FF\$ 4.029.007,44, para financiamento do seguro de crédito COFACE;

**FINANCIAMENTO:** financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela Société Française Matra Défense, no âmbito do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha-PPOM, assim como do seguro COFACE;

**JUROS:** a) 1% a.a. acima da libor semestral, no período de desembolso;

b) 5,37% a.a. fixos, no período de amortização;

**COMISSÃO DE GESTÃO:** 0,5% flat sobre o valor do financiamento, pagáveis 15 após a emissão do Certificado de Autorização;

**COMISSÃO DE COMPROMISSO:** 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da assinatura do contrato;

**DESPESSAS GERAIS:** as razoáveis, limitadas ao teto de US\$ 140.000,00;

**JUROS DE MORA:** a) período de desembolso: 1% a.a. acima da libor, não podendo ser inferior à última taxa de juros semestral usada neste período acrescida de 1%;

b) período de reembolso: 1% a.a. acima da libor, não podendo ser inferior a 6,37% a.a.;

"DOWN PAYMENT": 20% do custo total da importação, equivalente a FF\$18.897.784,00, a serem pagos após a emissão de guias de importação;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

DO "DOWN PAYMENT": 20% a serem pagos após a emissão de guias de importação;

**DO PRINCIPAL FINANCIADO:** 80% do valor, em 6 pagamentos semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 18 meses a partir da data de entrada em vigor do contrato;

**DO SEGURO DE CRÉDITO:** em 6 pagamentos semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 18 meses a partir da data em vigor do contrato;

**DOS JUROS:** semestralmente vencidos, tanto no período de desembolso, quanto no período de reembolso;

O processo encontra-se adequadamente instruído dele constando Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGN/COF/Nº 743/94), Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 188, de 24.06.94) e carta do Banco Central do Brasil (telex FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-94/098) atestando o credenciamento da operação.

Segundo o parecer da STN acima referido, o financiamento em tela juntamente com outra operação de crédito, com o Barclays Bank PLC, vem complementar o programa de modernização da força naval brasileira, e se dará em cronograma com desembolsos previstos para os anos de 1994, 1995 e 1996.

Ainda de acordo com o parecer da STN, a operação está prevista no Plano Pluriannual sob o código 06.027.0163.1026 - Reaparelhamento da Marinha, sub-programa 0163 - Operações Navais, e na proposta orçamentária do Ministério da Marinha fonte 149-Operações de Crédito Externo-Bens e ou Serviços, embora não constem os recursos para pagamento do sinal. A SOF, no entanto, já informou que há previsão orçamentária para esse dispêndio.

Quanto aos limites de endividamento estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução do Senado Federal, a operação encontra-se devidamente enquadrada havendo margem suficiente para a contratação. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional atestou em seu parecer que o Contrato não contém cláusulas inadmissíveis à legislação brasileira nem que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Estando pois a operação de crédito objeto da Mensagem Presidencial Nº253/94 de acordo com as normas que regem o assunto, e considerando sua importância para o Programa de Reaparelhamento da Marinha, somos de parecer favorável à sua autorização nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente em dólares norte-americanos a até FF\$ 79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos), junto ao Banque Paraíbas, destinados à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa anti-aérea para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução do Senado Federal Nº 96/89, a contratar operação de crédito externo junto ao Banque Paraíbas, no valor equivalente em dólares norte-americanos a até FF\$ 79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo destinam-se à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa anti-aérea, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha Brasileira-PPOM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

MOEDA: dólar norte-americano;

VALOR: US\$ equivalentes a FF\$ 79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) FF\$ 75.591.134,00, para financiamento de 80% do custo da importação; e

b) FF\$ 4.029.007,44, para financiamento do seguro de crédito COFACE;

FINANCIAMENTO: financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela Société Française Matra Défense, no âmbito do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha-PPOM, assim como do seguro COFACE;

JUROS: a) 1% a.a. acima da libor semestral, no período de desembolso;

b) 5,37% a.a. fixos, no período de amortização;

COMISSÃO DE GESTÃO: 0,5% flat sobre o valor do financiamento, pagáveis 15 após a emissão do Certificado de Autorização;

COMISSÃO DE COMPROMISSO: 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da assinatura do contrato;

DESPESAS GERAIS: as razoáveis, limitadas ao teto de US\$ 140.000,00;

JUROS DE MORA: a) período de desembolso: 1% a.a. acima da libor, não podendo ser inferior à última taxa de juros semestral usada neste período acrescida de 1%;

b) período de reembolso: 1% a.a. acima da libor, não podendo ser inferior a 6,37% a.a.;

"DOWN PAYMENT": 20% do custo total da importação, equivalente a FF\$ 18.897.784,00, a serem pagos após a emissão de guias de importação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DO "DOWN PAYMENT": 20% a serem pagos após a emissão de guias de importação;

DO PRINCIPAL FINANCIADO: 80% do valor, em 6 pagamentos semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 18 meses a partir da data de entrada em vigor do contrato;

DO SEGURO DE CRÉDITO: em 6 pagamentos semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 18 meses a partir da data em vigor do contrato;

DOS JUROS: semestralmente vencidos, tanto no período de desembolso, quanto no período de reembolso

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 64/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até FF\$ 79.620.141,44, destinada à aquisição de mísseis, materiais e equipamento de defesa anti-aérea para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria apenas de transmitir o meu regozijo, tendo em vista o parecer lido pelo nobre Senador João Rocha, porque a Marinha brasileira é, realmente, uma instituição que honra o nosso País. Na chefia desse Ministério, encontra-se um dos homens mais altivos e patriotas que conheço, que é o Ministro Ivan Serpa.

Acompanhei, quando Ministro da Justiça, a sua preocupação com o reaparelhamento da Marinha e com as dificuldades por que passa a nossa Armada, acrescidas ainda do velho problema dos reduzidos soldos dos militares.

O projeto da Marinha relativo à construção dos três submarinos é algo que faz com que nos orgulhemos do que tecnologica-

mente os militares da Marinha e os seus auxiliares têm feito. Portanto, nada mais justo, nada mais correto do que a aprovação desse projeto de resolução, exatamente porque vai proporcionar que objetivos extremamente importantes para a nossa segurança sejam alcançados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. MARCO MACIEL** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, em rápidas palavras, desejo apenas dizer que sufragamos integralmente o parecer do Relator da matéria, nobre Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e dizer que votamos, portanto, favoravelmente à matéria e endossamos integralmente as razões expostas pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Continua em votação a matéria

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a Mensagem nº 521, que estamos examinando, refere-se à autorização de contratação de operação de crédito externo no valor de 790 milhões de francos franceses, em números redondos, junto ao Banque Paraíbas, destinado à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa antiaérea, para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

Sr. Presidente, não sei se temos aqui os dados suficientes para uma decisão desse porte. Os Senadores Maurício Corrêa e Marco Maciel posicionaram-se favoravelmente, mas estou ponderando em que medida estaria o Brasil necessitando adquirir mísseis para defesa antiaérea. Em função de que, Sr. Presidente, o território brasileiro precisaria potencialmente ser defendido nesses termos? Será a aquisição de mísseis agora uma prioridade?

Deixo aqui, Sr. Presidente, em virtude de haver necessidade de dedicarmos esforços principalmente aos problemas prementes daqueles que estão em condição de miséria e indigência no País, minha posição de abstenção com respeito à votação desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Ficam registradas as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu não usaria a palavra hoje à tarde, em vista dos pareceres que foram aqui aprovados, mas há que se esclarecer algumas coisas.

A Marinha de Guerra do Brasil, um dos componentes da maior importância das nossas Forças Armadas, tem que ocupar o seu lugar e o seu espaço, haja vista a larga extensão da nossa costa, e as responsabilidades do Brasil, potência emergente no Atlântico Sul. Esta Marinha, que está com o seu material obsoleto, que se propõe a construir três submarinos, que precisa ter mísseis para resguardar a sua costa, para preparar seus oficiais, obedece àquele

adágio latino: *si vis pacem, para bellum* – se queres a paz, prepara-te para a guerra. É evidente que a Marinha brasileira não está preocupada em se preparar para a guerra. Mas está preocupada em se manter aparelhada, em condições de proteger e dar guarda à segurança de nossas costas e de assumir suas responsabilidades, não só no contexto Atlântico Sul, mas também no contexto das nações que compõem o grupo ocidental.

Ora, Sr. Presidente, surpreender-se um senador porque o Brasil vai investir na aquisição de mísseis e querer priorizar tão somente o social é esquecer que a Pátria existe; e para existir é preciso que tenha o mínimo de segurança, para ter o máximo de desenvolvimento. Se não fosse assim, Sr. Presidente, as outras nações do mundo não teriam as suas forças armadas; não estariam aparelhadas; não estariam em constante treinamento nem estariam aptas a exercer suas funções constitucionais.

A Marinha do Brasil, pela sua tradição, pelas suas responsabilidades, agora mais do que nunca, sob o comando do eminentíssimo Almirante Ivan Serpa, em oportunidade, procura atender ao mínimo das suas necessidades; daí por que o Partido da Mobilização Nacional, que represento nesta Casa, se associa e dá seu apoio a essas reivindicações e votará favoravelmente aos projetos agora apresentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para encaminhar a votação.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não iria encaminhar a votação porque, no meu entendimento, o Senador Maurício Corrêa e posteriormente o Senador Marco Maciel enfocaram muito bem a questão. No entanto, depois da brilhante colocação do Senador Suplicy, creio que devemos fazer algumas indagações.

Questiona-se se estamos tratando de uma prioridade. Eu gostaria de dizer, inicialmente, que prioridade talvez fosse matar a fome dos famintos; mas, se deixarmos de fazer essa importância, resolveremos essa questão? E o Banque Paraíbas vai emprestar o dinheiro para isso?

Em segundo lugar, será que numa sociedade tão complexa como é a sociedade brasileira, poderíamos, a exemplo do que fez a China em 1949, ter uma prioridade, ou será que devemos ter diversas prioridades?

Desconhecer o que a Marinha brasileira tem proporcionado a este País, principalmente em termos de desenvolvimento e apropriação de tecnologia, é desconhecer uma das coisas mais sérias que existem no País neste momento. E observem o valor: estamos falando de pouco mais de 15 milhões de dólares. Sabem V. Ex<sup>a</sup>s que, detentor de um dos maiores litorais deste mundo, em termos de equipamento e de aparelhamento, o Brasil não tem sequer a terceira Marinha da América do Sul?

O Senador Suplicy diz que não está havendo guerra. Confesso a ele que sou tão estúpido, que três meses antes da guerra das Malvinas eu não via guerra alguma, não era capaz de vislumbrar uma guerra. E se pudéssemos ter aviso prévio sobre guerras ou agressões, então por que os países iriam ter os seus potenciais de defesa? Espera-se vir a guerra primeiro, aí corremos e compramos o equipamento?

Creio que não prospera, Sr. Presidente; penso que devemos ter a mentalidade de que estamos representando um país, estamos defendendo o interesse de um país de oito milhões de quilômetros quadrados, uma das maiores costas marítimas do mundo, e um país que, não fosse o discurso da extrema direita lá fora, importado pela extrema esquerda aqui dentro, já estaria hoje num ponto muito melhor do que está.

Em 1975, Sr. Presidente, representávamos 1,6% do PIB do dito mundo ocidental e cristão; hoje, representamos menos de

0,9%. E a continuar com esse discurso tacanho, pequeno, estreito, mediocre, vamos crescer feito rabo de cavalo, qual seja, para baixo. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Lembro aos nobres Senadores que em matéria de urgência, não há apares no encaminhamento e lembro ainda que somente poderá falar, na forma regimental, um senador por partido.

**O SR. NEY MARANHÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN-PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu ouvi atentamente os pronunciamentos dos Senadores Francisco Rollemberg e Ronan Tito, que têm o meu apoio. Mas discordo frontalmente do pronunciamento do eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy. Eu tive ocasião de falar na tribuna do Senado, mostrando a situação em que se encontram hoje as nossas Forças Armadas, principalmente quanto ao problema de material de reposição. Reposição, Sr. Presidente! É costume, quando falo desta tribuna, matar a cobra e mostrar o pau. Mostrei, com dados estatísticos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se encontram as nossas Forças Armadas. Quando falo isso, refiro-me à Marinha de Guerra do Brasil. E hoje estamos discutindo uma matéria justa. Num levantamento que consta dos Anais do Senado, verificou-se, dentre 157 países, que o Brasil está em 153º lugar em gastos com as Forças Armadas. Esses dados, fornecidos pelo governo americano, foram trazidos ao Senado por mim. Tenho esses dados em mãos: 0,003% do PIB de uma nação como o Brasil são gastos com as nossas Forças Armadas.

Sr. Presidente, não preciso ir mais longe; não preciso argumentar mais sobre a maneira como as nossas Forças Armadas estão sendo tratadas – e não falo sequer em salários, porque, se for tocar nesse tema, passarei aqui mais de duas horas falando. Falo apenas dos materiais, dos mínimos materiais de reposição para a segurança das nossas costas e do nosso território.

Sr. Presidente, a Liderança do PRN não discute mais essa matéria. Estou mostrando apenas o percentual do nosso PIB que gastamos com nossas Forças Armadas. Somos o 153º país de um total de 157 países do mundo. O nosso partido vota favoravelmente não só a este pedido, mas a tantos quantos forem os pedidos que venham das Forças Armadas, tendo em vista a garantia do nosso território e da nossa independência. Muito obrigado.

**O SR. MEIRA FILHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PP-DF) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, venho, em nome do meu partido, o Partido Progressista, alinhar-me ao lado dos Senadores que votam a favor deste projeto. E quero deixar aqui consignada uma preocupação que tenho: a reivindicação da Marinha, a meu ver, é modesta, é muito pouco para a necessidade da nossa Marinha de Guerra. Não faz muito tempo, fiz uma viagem pelos rios Amazonas e Solimões e senti-me orgulhoso da Marinha brasileira, pelo serviço que presta às populações ribeirinhas. Quem presenciou o que eu presenciei sente orgulho da abnegação dos oficiais e dos marinheiros do Brasil.

Fui integrante da Força Expedicionária. Vi o que é uma marinha eficiente quando possui o que a nossa Marinha ainda não possui: aviação naval. Nós, do Congresso Nacional, precisamos lutar para que a nossa Marinha tenha asas, porque as costas do

Brasil são imensas.

Parabéns ao projeto, parabéns ao Senador João Rocha.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB-AP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu lastimo que o pedido de empréstimo seja de apenas 15 milhões de dólares. Se fossem 150 milhões de dólares, pelo que significa a Marinha para o Brasil, pelo trabalho que presta ao País, mesmo assim justificar-se-ia um empréstimo dez vezes maior do que a quantia solicitada.

Pronunciar-se contrariamente a essa tomada de empréstimo, Sr. Presidente, é desconhecer a realidade do nosso País. É desconhecer, por exemplo, a realidade da Amazônia. É desconhecer o fato de que somos alvo de uma verdadeira pirataria e roubalheira de nossos pescados.

A costa do Amapá, Estado que tenho a honra de representar neste Senado, o maior banco camaroneiro do mundo, é invadida permanentemente por frotas de navios de outras nacionalidades para roubar o nosso pescado, e a Marinha está sem condições de nos defender contra essa pirataria. Seria necessário que o empréstimo fosse muito mais vultoso, porque países da América do Sul, que exportam milhões de dólares em pescado, se contrapõem ao Brasil, que importa de outros países, porque o nosso é levado, retirado sob as nossas barbas, sem que a Marinha disponha dos equipamentos necessários para promover a defesa de nossa imensa costa.

Quem conhece, como conheço, ARAMAR, quem conhece o arsenal da Marinha, que já tive oportunidade de visitar, sente orgulho, vive momentos de Primeiro Mundo, tamanho o avanço tecnológico, tamanha a competência, a dedicação dos que fazem ARAMAR e o arsenal de Marinha. Pesquisas avançadas e aprofundadas dão conta da forma eficiente, patriótica e cívica a Marinha do Brasil emprega os recursos a ela destinados.

Portanto, quero aqui me aliar ao raciocínio do Senador Ronan Tito, do Senador Ney Maranhão e dos Senadores que me antecederam, e discordar, me colocar frontalmente contra a manifestação do Senador Eduardo Suplicy, que fez especulações incabíveis, impertinentes, censurando esse empréstimo tão modesto que vamos aprovar aqui para equipar a nossa Marinha de guerra.

Encaminhamos, portanto, favoravelmente à aprovação do projeto.

**O SR. MAGNO BACELAR** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT-MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois dos argumentos levantados pelos Srs. Senadores que defenderam a aprovação da matéria e pelo voto do Relator, pelo óbvio ululante, o PDT encaminha favoravelmente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em votação o projeto de resolução.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER N° 190, DE 1994**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente em dólares norte-americanos a até FF\$79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos), junto ao Banque Paraíbas, destinados à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa antiaérea para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de julho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Júnia Marise – Carlos Patrocínio.

## ANEXO AO PARECER N° 190, DE 1994

## Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1994

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° . DE 1994**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente em dólares norte-americanos a até FF\$79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos), junto ao Banque Paraíbas, destinados à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa antiaérea para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.**

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 96/89, a contratar operação de crédito externo junto ao Banque Paraíbas, no valor equivalente em dólares norte-americanos a até FF\$79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo destinam-se à aquisição de mísseis, materiais e equipamentos de defesa antiaérea, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha Brasileira – PPOM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**Moeda:** dólar norte-americano;

**Valor:** US\$ equivalentes a FF\$79.620.141,44 (setenta e nove milhões, seiscentos e vinte mil, cento e quarenta e um francos franceses e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) FF\$75.591.134,00, para financiamento de 80% do custo da importação; e

b) FF\$4.029.007,44, para financiamento do seguro de crédito COFACE;

**Financiamento:** financiamento integral do custo da importação de equipamentos e serviços a serem fornecidos pela Société Française Matra Défense, no âmbito do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha-PPOM, assim como do seguro COFACE;

**Juros:** a) 1% a.a. acima da libor semestral, no período de desembolso;

b) 5,37% a.a. fixos, no período de amortização;

**Comissão de gestão:** 0,5% flat sobre o valor do financiamento, pagáveis 15 após a emissão do Certificado de Autorização;

**Comissão de Compromisso:** 0,5% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da assinatura do contrato;

**Despesas Gerais:** as razoáveis, limitadas ao teto de US\$140.000,00;

**Juros de mora:** a) período de desembolso: 1% a.a. acima da libor, não podendo ser inferior à última taxa de juros semestral usada neste período acrescida de 1%;

b) período de reembolso: 1% a.a. acima da libor, não podendo ser inferior a 6,37% a.a.;

**DOWN PAYMENT:** 20% do total da importação, equivalente a FF\$18.897.784,00, a serem pagos após a emissão de guias de importação;

**Condições de Pagamento:**

**Do DOWN PAYMENT:** 20% a serem pagos após a emissão de guias de importação;

**Do principal financiado:** 80% do valor, em 6 pagamentos semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 18 meses a partir da data de entrada em vigor do contrato;

**Do seguro de crédito:** em 6 pagamentos semestrais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 18 meses a partir da data em vigor do contrato;

**Dos juros:** semestralmente vencidos, tanto no período de desembolso, quanto no período de reembolso.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinquzentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 579, DE 1994**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, "a", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 254, de 1994 (nº 522/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até £\$38.259.294,00, destinada à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994 – Ney Maranhão – PRN, Magno Bacelar – PDT, Jonas Pinheiro – PTB, Jarbas Passarinho – PP, José Fogaça – PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Rocha para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL-TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial Nº 254/94, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor de até £\$ 38.259.294,00, com o Barclays

Bank PLC. Os recursos destinam-se à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha Brasileira -PPOM.

A autorização da operação de crédito externo se insere na competência exclusiva do Senado Federal, estabelecida no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal, e regulamentadas pela Resolução Nº 96/89, a qual "dispõe sobre os limites para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno."

O contrato de financiamento externo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Barclays Bank PLC, tem as seguintes características:

**DEVEDOR:** República Federativa do Brasil;

**NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATANTE:** Pessoa Jurídica de direito público externo e interno;

**CREDEDOR:** Barclays Bank PLC;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** financiamento externo;

**MOEDA:** libras esterlinas;

**VALOR:** £\$ 38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinas);

**FINALIDADE:** financiamento integral do custo de aquisição, pela Marinha Brasileira, de bens e serviços junto às empresas inglesas "Rolls-Royce PLC", "Westland Helicopters Limited" e "Racal Radar Defence System Limited";

**JUROS:** 0,875% a.a. acima da libor semestral;

**"LEGAL FEES":** as razoáveis, limitadas a libras esterlinas 75.000,00;

**JUROS DE MORA:** 1% a.a.acima da libor semestral;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

do principal: em 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de libras esterlinas 3.825.929,40 cada uma, vencendo-se a primeira 12 meses após a data do primeiro desembolso;

dos juros: semestralmente vencidos;

da "legal fees": pagáveis mediante comprovação, após emissão do Certificado de Autorização, em cruzeiros reais, exceto aquelas corridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

O processo encontra-se adequadamente instruído dele constando Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGN/COF/Nº 761/94), Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 196, de 29.06.94) e carta do Banco Central do Brasil (telex FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-94/097) atestando o credenciamento da operação.

Segundo o parecer da STN acima referido, o financiamento em tela juntamente com outra operação de crédito, com o Banque Paraibas, vem complementar o programa de modernização da frota naval brasileira, e se constituirá em quatro "Tranches", a serem liberadas sucessivamente de 1995 até 1998.

Ainda de acordo com o parecer da STN, a operação está prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária - Projeto Reaparelhamento da Marinha, na fonte 149-Operações de Crédito Externo-Bens e ou Serviços e, na fonte 144-Outros Encargos sobre a dívida do contrato.

Atenta ainda aquela Secretaria para a exigência apostila no Contrato com o Barclays Bank PLC sobre a necessidade de Pagamento de Sinal ("Down Payment"), por parte do Ministério da Marinha, a cada uma das contratadas, no valor equivalente a 30% do respectivo contrato, contra a apresentação das mesmas de Certificados de Qualificação e que a Marinha tenha confirmado junto ao

Banco o recebimento da fiança bancária. A STN recomenda que, para diminuir os riscos do Tesouro Nacional, devesse o pagamento do referido sinal ser feito contra a apresentação das garantias pelos fabricantes dos equipamentos a serem adquiridos.

Quanto aos limites de endividamento estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução do Senado Federal, a operação encontra-se devidamente enquadrada havendo margem suficiente para a contratação. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional atestou em seu parecer que o Contrato não contém cláusulas inadmissíveis à legislação brasileira nem que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Estando pois a operação de crédito objeto da Mensagem Presidencial Nº254/94 de acordo com as normas que regem o assunto, e considerando sua importância para o Programa de Reaparelhamento da Marinha, somos de parecer favorável à sua autorização nos termos do seguinte:

Quanto aos limites de endividamento estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução do Senado Federal, a operação encontra-se devidamente enquadrada havendo margem suficiente para a contratação. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional atestou em seu parecer que o Contrato não contém cláusulas inadmissíveis à legislação brasileira nem que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Estando pois a operação de crédito objeto da Mensagem Presidencial Nº253/94 de acordo com as normas que regem o assunto, e considerando sua importância para o Programa de Reaparelhamento da Marinha, somos de parecer favorável à sua autorização nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até £\$ 38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinas) junto ao Barclays Bank PLC destinados à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

**O SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução do Senado Federal Nº 96/89, a contratar operação de crédito externo junto ao Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até £\$ 38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinas).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo destinam-se à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha Brasileira -PPOM.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**VALOR:** £\$ 38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinas);

**FINALIDADE:** financiamento integral do custo de aquisição, pela Marinha Brasileira, de bens e serviços junto às empresas inglesas "Rolls-Royce PLC", "Westland Helicopters Limited" e "Racal Radar Defence System Limited";

**JUROS:** 0,875% a.a. acima da libor semestral;

**"LEGAL FEES":** as razoáveis, limitadas a libras esterlinas 75.000,00;

**JUROS DE MORA:** 1% a.a.acima da libor semestral;

**CONDICIONES DE PAGAMENTO:**

do principal: em 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de libras esterlinas 3.825.929,40 cada uma, vencendo-se a primeira 12 meses após a data do primeiro desembolso;

dos juros: semestralmente vencidos; da "legal fees": pagáveis mediante comprovação, após emissão do Certificado de Autorização, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinquinhos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação de Projeto de Resolução nº 65, de 1994, que "autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até L\$ 38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinhas) junto ao Barclays Bank PLC destinados à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes para os meios pertencentes à Marinha do Brasil."

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 191, DE 1994**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até \$ 38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinhas) junto ao Barclays Bank PLC destinados à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de julho de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 191, DE 1994.**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1994**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até £\$38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinhas) junto ao Barclays Bank PLC destinados à aquisição de turbinas, sensores e**

**sobressalentes para os meios pertencentes à Marinha do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 96/89, a contratar operação de crédito externo junto ao Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até £\$38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinhas.)

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo destinam-se à aquisição de turbinas, sensores e sobressalentes, dentro do Plano Parcial de Obtenção e Modernização da Marinha Brasileira-PPOM.

**Art. 2º** A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

**VALOR:** £\$38.259.294,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro libras esterlinhas);

**FINALIDADE:** financiamento integral do custo de aquisição, pela Marinha Brasileira, de bens e serviços junto às empresas inglesas "Rolls-Royce PLC", "Westland Helicopters Limited" e "Racial Radar Defence System Limited";

**JUROS:** 0,875% a.a. acima da **libor** semestral;

"**LEGAL FEES**": as razoáveis, limitadas a libras esterlinhas 75.000,00;

**JUROS DE MORA:** 1% a.a. acima da **libor** semestral;

**Condições de Pagamento:**

do principal: em 10 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de libras esterlinhas 3.825.929,40 cada uma, vencendo-se a primeira 12 meses após a data do primeiro desembolso; dos juros: semestralmente vencidos;

das "legal fees": pagáveis mediante comprovação, após emissão do Certificado de Autorização, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinquinhos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 59 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 580, DE 1994**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias cons-

tantes dos itens nºs 22 e 21 sejam submetidas ao Plenário em primeiro e segundo lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Senador Coutinho Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1994 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1994), que autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos, e quarenta e três centavos, originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX.

A matéria ficou sobre a mesa durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1994**

Autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de US\$12.364.852,43 originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos do artigo 152, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau.

Art. 2º A operação financeira mencionada no artigo 1º apresenta as seguintes características:

- a) Valor Nominal: US\$12.364.852,43;
- b) Valor Consolidado em 30-9-93: US\$15.161.605,32;
- c) Reescalonamento de 100% da dívida consolidada, abrangendo principal vincendo e juros e principal vencidos até 30-9-93, inclusive;
- d) Prazo de Maturação: 15 anos;
- e) Prazo de Carência: 3,5 anos;
- f) Forma de Pagamento do Principal: 24 parcelas semestrais, consecutivas e crescentes, sendo o primeiro pagamento em 31-3-97, e o último em 30-9-2008;
- g) Taxa de Juros: Libor para seis meses, acrescida da margem de 1,0% a.a.;
- h) Forma de Pagamento de Juros: em parcelas semestrais, com vencimento em 31 de março e 30 de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 30-9-94;
- i) Juros de Mora: 1% a.a. sobre a taxa de juros

contratual;

j) Opção de Pagamento do Principal e Juros com títulos da dívida externa brasileira, através de operações de "swap", ao par, com apropriação integral do desconto oferecido no mercado secundário pela República da Guiné-Bissau;

I) Prazo para exercício da Opção de "swap": até 31-12-95, prorrogável por mútuo acordo caso a república da Guiné Bissau permaneça adimplente com todas as obrigações do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deve ser exercida num prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 21**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1993 (nº 4.436/89, na Casa de origem), que denomina "Rota do Sol" a Rodovia BR-453, no Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 1994, da Comissão: – de Educação.

A matéria ficou sobre a mesa durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1993**  
(Nº 4.436/89, na Casa de Origem)

Denomina "Rota do Sol" a Rodovia BR – 453, no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rota do Sol" a Rodovia BR – 453, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – **Item 1**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lande, favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos con-

cementes à proposição.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão anterior.

Passar-se-ia à votação, que exige quorum qualificado, inexistente em plenário no momento. Consequentemente, a votação fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – As matérias constantes dos itens 2 a 15 da Ordem do Dia da presente sessão, que se encontram em fase de votação, ficam igualmente adiadas.

São os seguintes os itens adiados:

## 2

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 3

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Fraternidade LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

**1º pronunciamento:** Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 4

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal do Brasil LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 5

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 6

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

**1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 7

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

## 8

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos  
 do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

**1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**  
 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
 art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Os itens 18 e 20 ficam com a apreciação sobreposta nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens adiados:

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994**  
 (Em regime de urgência, nos termos do  
 art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

- sob nº 132, de 1994, da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta;

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de

Plenário.

20

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991  
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira da pauta da presente sessão as matérias constantes dos itens 16 e 19, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1994  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994 (nº 4.268/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se ao item 17.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra, para uma informação, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB-MG) Para uma informação. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que retira da pauta os itens 16 e 19? De que tratam esses itens?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O item 16 refere-se à Sociedade Rádio Emissora Paranaense, e exige quorum qualificado. O Relator não apresentou o parecer.

O item 19 refere-se à "cédula de produto rural e dá outras providências."

**O SR. RONAN TITO** – Perfeito. Eram essas as informações que gostaria de ter.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Item 17:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 8 do corrente, quando foi deferida solicitação do Senador Jutahy Magalhães de retirada da proposição da pauta por falha de instrução.

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Henrique Almeida para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL-AP) Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 423, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o referido ato de renovação de permissão de exploração de canal de rádio em onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal.

E a seguinte a composição acionária da RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA:

– Marcionil Moreira da Silva	428.000 cotas
– Sandra Regina de Carvalho Silva	107.000 cotas
<b>TOTAL</b>	<b>535.000 cotas</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Henrique Eduardo Alves, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquele Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**2. Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, obedece, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL 23/94 evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA atendeu a todos os requi-

sitos técnicos e legais para renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Comunico aos Srs. Senadores que, em seguida, será convocada sessão extraordinária do Senado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na semana passada foi liquidada pelo Banco Central uma distribuidora devida à dificuldade em financiar títulos da dívida pública da Prefeitura de São Paulo.

A *Gazeta Mercantil* de hoje, 20 de julho, em manchete de primeira página, informa que existem várias instituições com problemas de solvência no mercado financeiro, destacando que os títulos da Prefeitura Municipal de São Paulo são considerados de difícil liquidez entre os intermediários financeiros.

Desde agosto do ano passado, venho alertando o Banco Central do Brasil sobre os excessos com emissões de títulos feitos irregularmente pela Prefeitura de São Paulo.

O boletim das dívidas estaduais e municipais do Banco Central, de maio de 1994, informa que a dívida mobiliária da prefeitura paulistana foi a que mais cresceu no período de julho de 1993 a maio de 1994, atingindo um crescimento real de 61% ou 541 milhões de dólares no período. A média de incremento para os Estados e os Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo foi de apenas 24%.

Esse enorme incremento da dívida mobiliária foi obtido irregularmente, utilizando-se do art. 33 das Disposições Transitórias, que autoriza novas emissões apenas para pagamento de precatórios. Ocorre que, entre janeiro de 1993 e abril de 1994, a diferença entre emissões de títulos e pagamentos de precatórios foi de 407,7 milhões de dólares, representando receita adicional irregular para a Prefeitura de São Paulo.

Todos esses problemas foram relatados através de ofício, em 16 de maio de 1994, ao Presidente do Banco Central, Pedro Malan; apesar de o art. 21 da Resolução nº 11/94 estabelecer que compete ao Banco Central, no âmbito dos mercados financeiros de capitais, a fiscalização da observância dessa Resolução, que trata do endividamento de Estados e Municípios, o Presidente daquela Instituição, através da assessoria parlamentar, respondeu que o assunto não era de responsabilidade do Banco Central.

Agora que o mercado financeiro apresenta distúrbios relacionados com o excesso de títulos da Prefeitura Municipal de São Paulo, inclusive aumentando o risco das aplicações financeiras, considero fundamental que Banco Central cumpra suas atribuições e fiscalize as emissões da Prefeitura Municipal de São Paulo e demais Estados, no sentido de resgatar o excesso de títulos emitidos irregularmente, conforme determina o § 4º da Resolução nº 11/94.

Sr. Presidente, anexo o Ofício nº 066, de 16 de maio de 1994, em que relato os fatos relativos ao assunto ao Ilmº Sr. Pedro Malan, Presidente do Banco Central do Brasil, bem como o ofício resposta, datado de 10 de junho de 1994, encaminhado pelo Banco Central do Brasil a mim, pelo Secretário para Assuntos Parlamentares, Hugo Braga.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILCY EM SEU DISCURSO:**

Problemas com a dívida mobiliária da Prefeitura Municipal de São Paulo

1 – A semana passada foi liquidada pelo Banco Central uma distribuidora devida a dificuldade em financiar títulos da dívida pública da Prefeitura de São Paulo (LFTM/SP)

2 – A *Gazeta Mercantil* de hoje (dia 20-7), em manchete de primeira página, informa que existem várias instituições com problemas de solvência no mercado financeiro destacando que os títulos da PMSP são considerados de difícil liquidez entre os intermediários financeiros.

3) Desde agosto do ano passado venho alertando o Banco Central do Brasil sobre os excessos com emissões de títulos feitos irregularmente pela PMSP. O Boletim das dívidas estaduais e municipais do Banco Central de maio/94, informa que a dívida mobiliária da prefeitura paulistana foi a que mais cresceu no período julho/93 a maio/94, atingindo um crescimento real de 61% ou US\$541 milhões no período. Enquanto que a média de incremento para os estados e os municípios do Rio de Janeiro foi apenas 24%

4) Este enorme incremento da dívida mobiliária foi obtido irregularmente utilizando-se do artigo 33 das disposições transitórias, que autoriza novas emissões apenas para pagamentos de precatórios. Ocorre que entre janeiro/93 e abril/94 a diferença entre emissões de títulos e pagamento de precatórios foi de US\$407,7 milhões, representando receita adicional irregular para a PMSP.

5) Todos estes problemas foram relatados através do ofício em 16-5-94 ao presidente do Banco Central, Pedro Malan. Apesar do artigo 21 da Resolução 11/94 estabelecer que compete ao Banco Central do Brasil, no âmbito dos mercados financeiros de capitais, a fiscalização da observância dessa resolução que trata do endividamento de estados e municípios, o presidente daquela instituição, através da assessoria parlamentar, respondeu que o assunto não era da responsabilidade do Banco Central.

6) Agora que o mercado financeiro apresenta distúrbios relacionados com excesso de títulos da PMSP, inclusive aumentando o risco das aplicações financeiras, considero fundamental que o BC cumpra suas atribuições e fiscalize as emissões da Prefeitura Municipal de São Paulo e demais Estados, no sentido de resgatar o excesso de títulos emitidos irregularmente, conforme determina o parágrafo 4º da Resolução nº 11/94.

Ofício nº 066/94

Brasília, 16 de maio de 1994

Senhor Presidente,

Há mais de um ano venho acompanhando atentamente as emissões de títulos da dívida pública pela Prefeitura Municipal de São Paulo (LFTM/SP) para fins de pagamento de precatório judiciais, de acordo com o disposto no art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias e na Resolução nº 36/92, substituída posteriormente pela Resolução nº 11/94, ambas do Senado Federal.

Em 7-4-93, encaminhei ofício à Presidência do Senado Federal, contendo elementos que demonstravam que a readequação orçamentária da Prefeitura Municipal de São Paulo para o exercício de 1993 destinava os recursos obtidos com a emissão de LFTM/SP para pagamento de precatórios judiciais à outras despesas, diversas daquela autorizada pelo Senado Federal.

A referida emissão, autorizada pelo Senado Federal através da Resolução nº 13/93, foi também objeto de ofício encaminhado por mim a esse Banco Central em 12-8-93, na qual indaguei: "Se a Prefeitura de São Paulo prestou contas dos valores pagos de precatórios judiciais relativos ao quarto oitavo e complemento ao pri-

meiro, segundo e terceiro oitavos". Esta indagação foi respondida no ofício SECRE/SUPAR-93/02440, de 11-10-93, através da seguinte afirmativa: "Ao Banco Central, por outro lado, não compete exigir informações desse teor. Por isso, não houve tal prestação de contas".

Em 3-2-94 a Assessoria Legislativa do Senado Federal encaminhou parecer a este Senador, respondendo às colocações encaminhadas ao presidente do Senado Federal, conforme descrito anteriormente. Na conclusão do parecer, em seu item b, a assessora Margarida Maria C.L. Matos afirma:

"Fica claro pela documentação apresentada e os comentários feitos, que a Prefeitura do Município de São Paulo considerou que até o pagamento dos precatórios poderia utilizar os recursos oriundos da emissão de títulos para outros tipos de despesas. Partiu do princípio de que a obrigatoriedade de relação entre o pagamento das quais obrigações e o valor dos títulos emitidos seria comprovada sempre ex-post.

Nesta forma de interpretação, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a quem cabe aprovar os projetos de lei submetidos pela Prefeitura concordou com a readequação do orçamento e a utilização dos recursos do excesso de arrecadação, julgando-os legais."

Fica evidente no trecho transcrito acima que os recursos da emissão de títulos foram alocados para despesas que não são os precatórios judiciais, com a aprovação da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de São Paulo, baseados na interpretação de que a comprovação da forma de utilização dos recursos captados através da emissão dos títulos se faria posteriormente.

Esta interpretação não tem resguardo nem no parágrafo único do artigo 33 das Disposições Constitucionais Transitórias e nem na Resolução nº 11/94, promulgada em 31 de janeiro de 1994, após a elaboração do referido parecer. Esta Resolução, em seu artigo 15, § 2º e § 4º, afirma textualmente que:

"§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

"§ 4º A utilização de recursos obtidos por meio de colocação de títulos de que trata o § 2º deste artigo, em outra finalidade que não a de liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

Os parágrafos acima demonstram claramente que a utilização dos recursos da emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais pendentes em despesas diversas da autorizada implica no imediato resgate dos mesmos sem prejuízo de outras sanções.

Neste caso é preciso reafirmar que o parágrafo único do art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias já era bastante claro e objetivo na condicionalidade entre a emissão de títulos e o pagamento de precatórios.

"Art. 33. ....

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras para o cumprimento do disposto neste artigo emitir, em cada ano no exato momento de dispêndio, títulos da dívida pública não compatíveis para efeito do limite global de endividamento."

Após a promulgação da Resolução nº 11/94, a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Resolução nº 27/94, obteve uma nova autorização para emissão de títulos, desta vez para pagamento do quinto oitavo dos precatórios judiciais e respectivos complementos.

No caso desta resolução, os documentos encaminhados ao Banco Central pela Prefeitura Municipal de São Paulo continham apenas os comprovantes de pagamento do quarto oitavo dos precatórios judiciais, silenciando quanto aos complementos do 1º, 2º e 3º e 4º oitavos que foram objetos da mesma resolução nº 13/93, questionada por este Senador quanto a utilização dos recursos, de acordo com ofício mencionado anteriormente. Sobre este assunto, o parecer conclusivo do Banco Central que acompanhou a Resolução nº 27/94 não teceu nenhuma consideração.

Diante da evidência de irregularidades na utilização dos recursos para pagamento de precatórios, este Senador solicitou à Prefeitura Municipal de São Paulo que enviasse um demonstrativo da emissão de títulos e respectivas despesas com precatórios judiciais. Por este demonstrativo fica evidente que a Prefeitura Municipal de São Paulo entre janeiro de 93 e abril de 94 apurou um saldo de US\$407,7 milhões entre emissão de títulos e despesas com precatórios judiciais. Esta informação confirma e quantifica a utilização da emissão de títulos para outras despesas diversas do pagamento de precatórios. Ademais, quando da nova autorização através da Resolução nº 27/94 a Prefeitura Municipal de São Paulo tinha pelo menos um saldo aproximado de US\$351 milhões entre emissões e pagamentos – valor acumulado até o quarto oitavo e respectivos complementos.

Os fatos relatados anteriormente indicam o descumprimento do art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos parágrafos 2º e 4º da Resolução nº 11/94. Por outro lado, o artigo 21 da Resolução nº 11/94 dispõe que

"Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância desta Resolução."

Portanto, requeiro a esse Banco Central que faça uma análise atenta dos fatos relacionados a esta matéria, no sentido de controlar esta fonte irregular de endividamento público, informando quanto ao cumprimento dos dispositivos legais.

Segue, em anexo, os seguintes documentos citados:

1) Ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal que trata de irregularidades na utilização dos recursos advindos da Resolução. nº 13/93.

2) Parecer da Assessoria do Senado Federal sobre as questões levantadas por este Senador quanto ao cumprimento da Resolução. nº 13/93 pela PMSP

3) Ofício SECRE/SUPAR-93-02440 do Banco Central do Brasil.

4) Demonstrativo das emissões de títulos e pagamentos de precatórios judiciais fornecido pela Secretaria de Finanças da PMSP (Obs. Os quadros enviados não estão assinados e foram entregues em meu gabinete pelos funcionários daquela Secretaria, Wagner Batista e Pedro Neiva)

Por oportuno, reitero protestos de consideração e apreço. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Brasília (DF), 10 de junho de 1994

Exmo Sr. Senador,

Reportamo-nos ao Ofício nº 066/94, de 16-5-94, por meio do qual V. Exª solicita a este órgão seja realizada análise quanto à utilização dos recursos obtidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo para pagamento de precatórios judiciais, por intermédio da emissão de títulos públicos, autorizada pela Resolução nº 13/93,

do Senado Federal, uma vez que parte desses recursos foi incluída em excesso de arrecadação, o que permitiu cobrir despesas do Projeto de Lei nº 01-0147/93-4, de autoria do Sr. Prefeito daquele Município, indicando, segundo V. Ex<sup>a</sup>, descumprimento do art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos parágrafos 2º e 4º do art. 11 da Resolução nº 11/94.

2. De ordem do Sr. Presidente deste Banco Central, informamos que, de acordo com os esclarecimentos prestados pelo setor técnico pertinente, as emissões de títulos destinadas ao pagamento de precatórios judiciais se consubstanciam no citado art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual determina que as entidades devedoras poderão emitir, em cada ano, títulos de dívida pública no exato montante do dispêndio relativo a cada exercício. De forma a cumprir esse dispositivo constitucional, cabe ao Senado, por competência privativa determinada no art. 52 da Constituição Federal, conceder autorização para emissão dos títulos, por meio de Resoluções. Conforme dispunha a Resolução nº 36, de 30-6-92, vigente à época da emissão em questão, essa autorização deveria ser precedida de análise, por esta Instituição, do enquadramento do pleito nos limites estabelecidos para contratação de operações de crédito, notadamente no que se refere ao volume das despesas de capital (art. 2º da Resolução nº 36/92).

3. Em razão da existência desses normativos, a Prefeitura do Município de São Paulo solicitou a este Banco Central, por meio do Ofício nº 355/92-SF, de 2-9-92, a emissão de títulos para honrar os pagamentos relativos ao 4º oitavo de precatórios judiciais, bem como aos complementos do 1º, 2º, 3º e 4º oitavos. Na análise do pleito, foi alertado, em Parecer encaminhado ao Senado Federal, em 7-10-92, que "... a emissão de títulos públicos implicará, entretanto, um acréscimo substancial, da ordem de 40%, na responsabilidade da sua dívida mobiliária", "... que nos permite antever dificuldades à administração municipal, na medida em que tenha que disputar, via concorrência em mercado, recursos adicionais, dada sua reduzida participação no segmento de financiamentos **overnight**. No entanto, por se tratar de títulos cuja emissão possui amparo constitucional, foi considerado que as condições conjunturais adversas não poderiam constituir fator impeditivo para a operação. Assim, foi autorizada a colocação dos títulos, por meio da Resolução nº 13, de 17-2-93.

4. Vale registrar que, no intuito de postergar o impacto da emissão desses últimos títulos no mercado, em função das dificuldades de colocação pelos motivos supramencionados, este Banco Central, em sintonia com as administrações das unidades emissoras, tem limitado a colocação desses papéis no montante efetivamente necessário ao cumprimento dos desembolsos efetivos, não desconhecido, todavia, que esta prática é paliativa, pois ao final do prazo constitucional, a Prefeitura poderá requerer a emissão de todo o saldo necessário ao pagamento dos precatórios judiciais, existentes quando da promulgação da Carta Magna.

5. O procedimento acima, ainda que saudável e recomendável para o cumprimento dos objetivos preconizados pela Lei nº 4.595/64, não alcança aspectos relacionados com a atividade de fiscalização das administrações dos Estados e Municípios, que constitucionalmente é de competência dos respectivos poderes Legislativo e Tribunais de Contas.

6. Portanto, quanto ao questionamento sobre o cumprimento das disposições contidas no art. 21 da Resolução nº 11/94, informamos que o ali contido ratifica a área de atuação deste Órgão, no que se refere a fiscalização, ao estipulado nos arts. 9º e 10 do Capítulo III da Lei nº 4.595/64, ou seja, permanece restrita aos mercados cambial, financeiro e de capital.

7. Cabe ressaltar que, a respeito do assunto, assim se pronunciou a Assessoria do Senado Federal:

"a) .....

b, fica claro pela documentação apresentada, e os comentários feitos, que a Prefeitura do Município de São Paulo considerou que até o pagamento dos precatórios, poderia utilizar os recursos oriundos da emissão dos títulos para outros tipos de despesas. Partiu do princípio de que a obrigatoriedade de relação entre o pagamento dasquelas obrigações e o valor dos títulos emitidos seria comprovada sempre *ex post*;

c) .....

d) .....

e) a contestação da legalidade das ações da Prefeitura Municipal de São Paulo encontra foro indiscutivelmente competente e adequado, no Tribunal de Contas do Município."

8. Dessa forma, o posicionamento deste Banco Central acerca da matéria é harmônico com o do Senado Federal, que entende que a fiscalização dos atos da Administração do Município compete ao Tribunal de Contas e ao Legislativo Municipal e, portanto, aquelas entidades poderão ser apresentadas quaisquer contestações de legalidade dos atos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Com votos de apreço e consideração, colocamo-nos ao dispor de V. Ex<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente. – Hugo W. Braga, Secretário para Assuntos Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Louremberg Nunes Rocha

**O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA** (PPR-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores, recorro mais uma vez a esta Tribuna com o intuito de fazer chegar à Nação brasileira, a grande expectativa do povo do meu Estado, Mato Grosso, por maior atenção do Governo Federal a partir da eleição do próximo Presidente da República.

Finalmente, depois de tantos anos, o processo político enseja, concretamente, uma administração federal fundada em um programa de Governo que vislumbre de fato a construção de um futuro melhor. Pelo menos essa tem sido a tônica dos discursos do principais postulantes ao Palácio do Planalto, entre os quais destaco a figura do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso – que visitou Mato Grosso a poucos dias, sendo recepcionado tanto na região Norte, em Sinop, quanto na região oeste, em Cáceres.

Quero antecipar que retornarei em breve a esta Tribuna para formular, de maneira mais completa, um pronunciamento a respeito das potencialidades de Mato Grosso, não apenas como o Estado-Solução já anunciado no passado pelo grande Governador Garcia Neto, que na década de 70 conduziu os destinos do povo mato-grossense.

Hoje, Mato Grosso é mais que um Estado-Solução: constitui-se no grande instrumento estratégico para a economia brasileira; um grande instrumento de negociação do Brasil com o mundo, dada à espetacular capacidade de produzir alimentos a custos baixíssimos. Mato Grosso, se levado a sério enquanto Estado-Estratégico, pode representar a médio prazo o domínio brasileiro no mercado mundial de produção de alimentos.

Afinal, senhores parlamentares, Mato Grosso reúne condições geográficas e climáticas incomparáveis. O grande Chapadão do Parecis, com milhares de hectares de terras próprias para a agricultura, assemelha-se a uma grande estufa. É uma região onde se colhe, por exemplo, 65 sacas de soja por hectare, sem grande mecanização. No Paraná, a média é de 45 sacas. E não se pode esque-

cer o avanço na mecanização da produção na Região Sul do Brasil.

Não é por acaso que Mato Grosso é o segundo produtor de grãos do Brasil, embora utilize menos de dez por cento de sua área agricultável. Essa realidade deveria abrir os olhos do Brasil para a Região Centro-Oeste, qualificando Mato Grosso como um Estado onde os investimentos federais deveriam ser feitos como obrigação estratégica.

Mas por enquanto, quero voltar-me basicamente para a região oeste do Mato Grosso, cujo principal polo econômico é a cidade de Cáceres.

Senhor Presidente, em Cáceres discute-se projetos de alcance continental, como a Zona de Processamento de Exportação, a ZPE, Distrito Portuário, Hidrovia Paraguai-Paraná, Aeródromo Internacional, saída da produção de grãos e bens de exportação da Região Centro-Oeste e até de todo o País para o Pacífico etc.

O conjunto dessas reivindicações foi entregue, recentemente, ao ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, pelo PSD local, em reunião da qual participaram todos os empresários da região e muitas lideranças políticas de outros partidos.

A consolidação desses projetos, notadamente a viabilização do transporte intermodal e a decisão política de buscar a saída para o Oceano Pacífico pela região de Cáceres, não interessa apenas a Mato Grosso, mas a todo o Brasil, pois no fundo o verdadeiro objetivo é a conquista dos mercados asiáticos com a oferta de alimentos a preços mais baratos, ampliando decisivamente a clientela comercial do Brasil.

Também estariamos influindo na consolidação da integração latino-americana, através de um bloco comercial já esboçado na criação do Mercosul.

Mato Grosso pode oferecer essa grande alternativa econômica para o Brasil. Basta apenas que poucos investimentos em infra-estrutura sejam efetivamente feitos pelo Governo Federal.

Porém, Mato Grosso não pode ser visto apenas como mais um Estado que luta por recursos federais. Mato Grosso é estratégico porque pode responder mais rapidamente que qualquer outra unidade da Federação aos investimentos que receber.

A hidrovia Paraguai-Paraná representa a exportação de produtos para países do Cone Sul a preços inquestionavelmente competitivos, pois soluciona o problema do frete que sempre inviabilizou os nossos produtos, inclusive no mercado interno.

Funciona ao mesmo tempo como uma via de mão dupla no comércio com países como a Argentina, Bolívia, Uruguai e Paraguai, que seriam atendidos pela hidrovia.

Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, neste momento, em Cuiabá, na Universidade Federal de Mato Grosso, com a presença de representantes de vários países do Cone Sul, como do Governador Luiz Ordóñez Toro, da Província de Arica, Chile, está sendo realizado o "Círculo del Pacífico, International Meeting, Novos Mercados e a Integração Latino Americana", além do Primeiro Salão de Negócios e Turismo.

São eventos que demonstram a preocupação das autoridades mato-grossenses, dos empresários do meu Estado, com questões fundamentais para o desenvolvimento da região Centro-Oeste, enquanto polo econômico. Portanto, mais uma demonstração do quanto Mato Grosso pode ser estratégico para o futuro do Brasil.

É imprescindível que Mato Grosso faça parte dos programas de Governo de todos os candidatos, como base estratégica.

Também como ponta de lança de um grande programa nacional que enfrenta, a curto prazo, os problemas em regiões como o Nordeste brasileiro, oferecendo comida e contendo a tensão social provocada pela seca e consequente desemprego.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB-BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores toda a primeira metade desse ano, que já é praticamente a última do Governo Itamar, foi marcada por uma obra e um debate. A obra foi o enchimento do lago de Xingó, que prenuncia o iminente funcionamento da maior hidroelétrica atualmente em construção no Brasil, mas de outro lado dispara um alarme inquietante. Xingó é a última grande usina do São Francisco e representa praticamente a exaustão completa do potencial hidráulico do São Francisco — a partir de então, o Nordeste terá que buscar outras alternativas energéticas.

É nesse ponto que se tocam as duas vertentes que marcaram a questão energética nos primeiros meses desse ano. O Nordeste, depois de Xingó, já não conta com o São Francisco como base física de novas fontes de geração. O Brasil, mesmo com inúmeros rios ainda a barrar e explorar, não tem recursos financeiros para garantir a demanda esperada e previsível de energia.

O Nordeste precisa de rios, o Brasil precisa de créditos. Nordeste e Brasil precisam de novos dispositivos legais que amparem a participação privada no setor, mas nada se fez, o debate sequer se instalou. Tudo o que se falou a respeito restringiu-se à discussão compreensivelmente emocionalizada sobre privatizações no setor elétrico.

É claro que a discussão das privatizações é importante, até é inadiável, mas admitir que a privatização seria a solução acabada para as dificuldades do setor seria aceitar o absurdo de que todos os seus problemas são de origem estritamente gerencial. Sete preciosos meses desse ano já se passaram, estamos em pleno processo eleitoral, o governo vive a antevespera de seu ocaso, mas o debate da questão energética não avança. É como se novos Xingós pudessem ser construídas no São Francisco, novas usinas pudesse ser plantadas Brasil afora. É como se não vivêssemos qualquer dificuldade iminente de suprimento de energia.

A exaustão, por completa exploração, do potencial hidroelétrico do São Francisco, a exaustão absoluta de todas as fontes de financiamento para novas usinas, a incapacidade do país de prover o crescimento previsto da demanda nos remetem necessariamente a uma questão vital: assim como as fontes de financiamento, exauriu-se na verdade foi todo o modelo seguido pelo Brasil nos últimos 20 anos. Exauriu-se pela incontornável incapacidade de atender ao crescimento da demanda; exauriu-se por suas características que induzem à concentração da produção e do consumo, por excluir as alternativas energéticas. Exauriu-se, ainda, por não favorecer um poder concedente forte e independente, mas sobretudo por claras limitações e amarras institucionais quase insuportáveis. A questão gerencial é apenas parte de um todo a reformar, de um modelo a rever.

O que se deve discutir, nesse momento, por conseguinte, é antes a montagem de nova matriz energética, e o suporte de um modelo energético fundado numa nova concepção de país, num Estado redesenhadado em suas funções básicas e em novas relações de produção.

Por mais que tenhamos tentado, há muito se arquivou o debate sobre a nova matriz energética. Questões relevantes como a potencialização de nossa vocação energética de país tropical, com o aproveitamento energético de nossa biomassa, perderam-se nos equívocos de um modelo centralizado e centralizador, infelizmente concebido para um país e uma conjuntura interna e internacional que não existem mais. A energia continua mero insumo econômico, sem ter sido convenientemente valorizada em sua dimensão estratégica como precioso elemento de poder, nem muito menos enfocada por sua inegável dimensão social.

O Brasil elétrico prefere desconhecer a dura realidade de exaustão de fontes de geração ou carência de fontes de finan-

mento. O Brasil elétrico prefere viver de mitos. Desde o mito da energia abundante até o mito da tarifa barata, um e outro tão falsos que comprometem toda a política energética.

Que abundância pode haver, se é sabido que o Brasil só não amargou o colapso de energia elétrica por conta da recessão? De que abundância falamos, se o Brasil ainda vive o angustiante pesadelo da condenação ao crescimento forçosamente limitado por falta de energia? Onde se sustenta o mito da energia barata, se faz pouco tempo aqui mesmo no Congresso tivemos de aprovar a fabulosa transferência de 22 bilhões de dólares do Tesouro Nacional para o setor elétrico, para cobrir débitos da União gerados por equívocos e desvios da legislação anterior?

A energia, que é barata nas tarifas sobretudo para alguns segmentos de consumidores subsidiados, é pesadamente cara em seu custo social. Mas a transferência dos recursos não foi seguida das providências que o próprio Governo prometeu.

A lei do saneamento financeiro do setor deveria ter desdobramentos em providências que o Governo prometeu para os cinco meses subsequentes. Seria uma proposta de mudança institucional do setor elétrico, através de projeto de lei específico que garantisse a estabilidade mínima indispensável para alavancar recursos para um setor estagnado.

Nada se fez. A reformulação do setor elétrico sequer foi discutida, as inadimplências não acabaram, a gestão das empresas não mudou, as concessionárias agem como se não tivesse sido extinta a remuneração garantida pela legislação anterior.

Não há como esconder, exauriu-se o modelo do setor elétrico. Nessa perspectiva é que o debate sobre a privatização, como panacéia de todos os males do setor, é pelo menos equivocado, por sua parcialidade, embora necessário por sua gravidade. Assim como a questão gerencial não explica todos os problemas do setor, a mudança de controle acionário, por si, não representará a solução definitiva das dificuldades vividas.

Quem pode desconhecer os graves problemas institucionais que praticamente inviabilizam o setor e o deixam vulnerável aos humores dos governos e à instabilidade de suas políticas econômicas?

Sabe-se hoje de todos os problemas decorrentes da interferência indevida dos governos federal e estaduais no setor elétrico e tudo o que isso representa de ineficiência gerencial e aumento de custos operacionais.

Quem desconhece a prática de permitir o início de grandes obras para depois interrompê-las, onerando seus orçamentos com juros proibitivos e absurdos custos de manutenção de canteiros paralisados?

Quem desconhece a utilização do setor para captar recursos no mercado externo, quem desconhece a compra de equipamentos de fabricantes internacionais, de forma desvinculada dos cronogramas de obras, apenas para atender às necessidades de política econômica?

Quem desconhece que a entrada de novos capitais e agentes tem sido historicamente impedida pela inexistência de regras estáveis e pela prática de utilização das tarifas como instrumento de política econômica?

É urgente e inadiável que se criem, no setor elétrico, condições institucionais para a parceria com a iniciativa privada. As iniciativas positivas de formação de consórcios de autoprodutores e de abertura das linhas de transmissão são ainda fatos isolados, soluções específicas para problemas específicos e devem ser complementadas e ampliadas. Tais iniciativas isoladas precisam, sobretudo, ganhar a garantia da estabilidade, que só será possível com uma legislação ampla e democraticamente discutida com a sociedade, transparentemente votada no fórum adequado que é o Congresso Nacional.

A sociedade, através do Congresso, deverá definir o debate e balizar soluções, amortecendo, equilibrando e compensando pressões e contrapressões de lobbies e de corporações. A sociedade e o Congresso é que deverão situar a exata dimensão e importância da questão da privatização, por exemplo, suficientemente grave para não ser analisada e decidida pela pressão da paixão e da emoção.

É importante atrair novos capitais, ninguém discute, mas é importante sobretudo canalizá-los para viabilizar a expansão e melhoria do sistema. É preciso garantir a liberdade gerencial das concessionárias de energia, a liberdade de realização de novos negócios, prestação de serviços, estabelecimento de parcerias e associações. Mas é preciso, indispensável, também, criar mecanismos que permitam distinguir as boas e as más companhias de eletricidade, os bons e os maus gestores, hoje submetidos todos a um sistema que dilui responsabilidades e méritos, mascarando ineficiências e até clientelismo e corrupção.

É preciso não perder de vista uma das funções da energia, de promotora do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, que são obrigações do Estado, mas não se pode desconhecer que ela é também insumo econômico essencial, a ser livremente negociado, respeitados os critérios de planejamento e operação do sistema. Não se pode desconhecer a dimensão estratégica da energia como elemento de poder, mas é urgente levar em conta que a energia no Brasil, por seus custos e tarifas, já está dificultando e quase inviabilizando a competição internacional para alguns setores eletrointensivos.

Na revisão constitucional, tendo assumido posição contrária à fragmentação das empresas, a perda do enorme patrimônio técnico que possuem e a licitação compulsória das usinas antigas e depreciadas para atender a interesses específicos. Não apenas porque não resumo as dificuldades do setor à questão gerencial, mas também porque não vislumbro condições objetivas e práticas de o setor privado dispor do capital necessário para assumir a privatização das empresas de energia. Só as empresas do Grupo Eletrobrás representam o maior patrimônio líquido do hemisfério sul, da ordem de 42 bilhões de dólares. Se capital houver, que ele seja complementar ao investimento público, pois afinal, em nome do Brasil, em nome do futuro, o que se deve discutir é menos o controle acionário de sistema e mais, muito mais, as condições de parceria e colaboração que lhe permitam responder às necessidades do país.

É preciso encontrar alternativas, descobrir formas de conciliar a dimensão social da energia, as conveniências do Estado, as exigências do mercado e os desafios impostos pela difícil conjuntura econômica que vivemos. Por que as empresas concessionárias do setor elétrico, pertencentes ao patrimônio da União, não poderiam, por exemplo, absorver, em seu capital, moedas sociais que hoje representam pesados encargos do Governo? Seria um inestimável contribuição aos esforços de estabilização da economia, que no entanto, nem implica a perda descaracterizada de empresas públicas nem significa que essas empresas sejam desagregadas ou fracionadas por uma abertura inconsequente de capital.

Quaisquer que sejam as alternativas propostas, uma conclusão parece inevitável e irreversível. O setor elétrico não pode mais adiar a discussão em profundidade de um novo modelo, que substitua o atual, enfraquecido pela ineficiência gerencial, mas sobretudo esgotado pelas limitações institucionais.

O fórum adequado para se balizarem os parâmetros desse novo modelo é o Congresso Nacional. Não fosse por sua legitimidade política e representatividade social, o seria pela disposição reiteradamente demonstrada para viabilizar soluções, intermediar conflitos e propor saídas, que contemplem soluções abrangentes e não apenas medidas tópicas e casuísticas, nem providências mera-

mente emergenciais e imediatistas.

Apesar de todas as dificuldades, apesar da paralisação do debate e da semiletargia do Governo no encaminhamento de soluções e propostas globais para o setor, apesar de razões haverem para o desânimo, eu acredito, firmemente, no início de um novo ciclo para o setor elétrico, um ciclo balizado por regras estáveis e isonômicas fixadas pelo Congresso, que não poderão ser alteradas por portarias e decretos.

Eu creio em um novo ciclo marcado por uma política tarifária realista e consequente e por condições estáveis para uma indispensável parceria entre iniciativa privada e estatal. Acredito e creio porque em momento algum tem faltado ao Presidente Itamar Franco disposição de encaminhar soluções definitivas para o setor, sem o açoitamento que possa significar prejuízos irreversíveis para o patrimônio público ou para as necessidades estratégicas do País, mas sem a cumplicidade com os corporativismos que entronizam privilégios e perpetuam a ineficiência.

Acredito, nesse novo ciclo, porque, afinal, a energia, por seu papel na economia brasileira, chegou a representar 40% dos investimentos públicos do País e não poderá jamais ser descortheidida como a âncora maior de qualquer projeto de desenvolvimento.

Acredito nesse novo ciclo, porque creio que o discernimento do Presidente da República o levará a considerar a energia não apenas como indispensável insumo econômico, mas sobretudo em sua dimensão estratégica e social.

Acredito nesse novo ciclo, porque a adequação e reforma do setor elétrico é uma exigência nacional e pré-condição básica para o desenvolvimento, para o futuro e o bem-estar. E o Brasil não pode comprometer o bem-estar da Nação, como não pode hipotecar o futuro nem a esperança de seu povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falar da pobreza, da seca e da fome do Nordeste brasileiro tornou-se lugar comum. Eu mesmo, desta Tribuna, há anos venho tratando de problemas da região, alertando as autoridades, reivindicando recursos e programas, propondo alternativas e conclamando a sociedade brasileira a um esforço coletivo para minorar o sofrimento da população nordestina, tão miserável quanto desassistida. Devo dizer, Sr. Presidente, que insisto e continuarei insistindo em lutar por melhores dias para o Nordeste brasileiro, onde se insere o Estado da Bahia, cujo povo tenho a honra de representar nesta Egrégia Casa.

É natural que assim proceda. Embora o drama nordestino seja um lugar comum no discurso político, nem por isso deixa de ser importante, pelo menos para quem verdadeiramente se preocupa com aquela população tão sofrida – melhor seria dizer, para quem verdadeiramente compadece a angústia que aflige milhões de irmãos nossos, flagelados pela seca, pelo atraso cultural e tecnológico, pela estagnação econômica.

Dentro do vasto painel que comprehende as mazelas do Nordeste, e que reclama a atenção e o empenho de cada brasileiro, vou abordar hoje a situação ocasionada por um terrível flagelo que provoca danos enormes, mas que, por avançar silenciosamente, de forma sub-reptícia, raramente ganha manchetes nos jornais e destaque na televisão. Trata-se da desertificação, que já tomou improdutivas extensas áreas dos estados nordestinos, afetando a vida de 15 milhões e 700 mil pessoas.

O fenômeno, que vem preocupando autoridades e estudiosos do mundo inteiro, foi debatido na Conferência Rio-92 e foi tema de um encontro internacional em Paris no último mês de junho, quando se aprovou uma carta de princípios e de compromis-

sos – a Convenção Mundial de Desertificação, da qual o Brasil é signatário. O acordo, a ser ratificado oportunamente pelo Governo brasileiro, é especialmente importante, porque, além de estabelecer compromissos, com sanções para os signatários no caso de descumprimento, propicia o intercâmbio de ações e de experiências na recuperação de áreas degradadas.

Existem hoje, no Nordeste, cerca de 660 mil quilômetros quadrados de áreas em processo de desertificação, o que equivale a 52% de toda a região e a 15 vezes o território do Estado do Rio de Janeiro. A população afetada pelo fenômeno de 15 milhões e 700 mil pessoas, representa 42% da população nordestina, de acordo com dados publicados pelo jornal O Globo no dia 7 de março deste ano. A mesma reportagem salienta que os efeitos da desertificação ultrapassam os aspectos social e ecológico, implicando uma perda anual de 470 milhões de dólares, de acordo com os professores Waldemar Rodrigues e Deocleciano Guedes Ferreira, do Desert Núcleo de Pesquisa e Controle da Desertificação no Nordeste. A recuperação da área afetada, de acordo com os pesquisadores, exigiria uma inversão de dois e meio bilhões de dólares ao longo de 20 anos, ou seja, um custo anual de 125 milhões de dólares.

Em área absoluta, o Estado da Bahia é o mais prejudicado com 101.667 quilômetros quadrados de área degradada, o que representa 18% do seu território. Em termos percentuais, os estados mais atingidos são, pela ordem, Rio Grande do Norte, com 80,5% Pernambuco, com 75,2%; e Paraíba, com 70,3%. O biólogo José Antônio Soares, interpretando imagens obtidas por satélites, advierte para a possibilidade de desaparecerem por completo, até o ano 2005, as matas nativas de toda região. A cobertura vegetal, que em 1984 ocupava 65% da superfície do Nordeste, caiu para 47% em 1989. Mantida essa produção, alerta o biólogo, a região terá apenas 178 mil quilômetros quadrados de vegetação nativa no ano 2000. E arremata: "Em 2005, não haverá mais nada".

O processo descrito pelos pesquisadores, com base em métodos científicos, encontra respaldo na observação leiga dos moradores mais antigos da região. O cientista pernambucano Vasconcelos Sobrinho, já falecido, citado pelo suplemento Ecologia, do Jornal do Brasil, advertia em 1975: "Para as pessoas que conhecem a região, a impressão é a de que o semi-árido sempre foi como se apresenta hoje. No entanto, quem o conhece há 40 anos sabe que a vegetação primitiva se modificou totalmente, e em muitas partes não se pode mais falar em caatinga. A fisionomia dominante era, pois, a arbórea. Hoje é o solo nu, descalvado". As áreas mais críticas, hoje, concentram-se nos sertões do São Francisco e do Araripe, em Pernambuco; na microrregião de Irauçuba, no Ceará; em Seridó, no Rio Grande do Norte; e em Cabaceiras, na Paraíba, apontado como o ponto mais seco do Brasil.

Se esse quadro é desalentador, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas ainda o é o fato de sabermos que a desertificação é provocada pela ação do homem. Aliás, desertificação, na definição internacional adotada pela ONU, é exatamente a perda gradativa de capacidade produtiva das terras secas em consequência da ação do homem. As causas principais da desertificação no Nordeste são as queimadas, a mineração, o uso indiscriminado de fertilizantes, a poluição, o manejo inadequado do solo, a pecuária extensiva e a salinização das terras irrigadas sem os devidos cuidados. Essa falta de cuidados, segundo o pesquisador Waldemar Rodrigues, tornou estéreis 30% das áreas irrigadas no Nordeste. Também a pecuária intensiva responde por grande parcela desse processo. Na chega do inverno, solta-se o gado no pasto, e na área necessária para alimentar uma rês encontram-se três, quatro ou cinco animais, que comem os brotos e impedem que o ciclo reprodutivo seja completado. A agricultura nômade também degrada o solo, e a menos que se mudem as práticas de uso do solo, toda a região acabará deserti-

ficada.

Embora signatário da Convenção Mundial de Desertificação, o Brasil tem feito muito pouco para conter esse processo em vastas porções do seu território. O acordo celebrado em Paris exige dos países participantes o compromisso de deter o fenômeno, e prevê a elaboração de projetos detalhados, transferência e incorporação de tecnologias, monitoramento e alternativas para a vida no semi-árido. No entanto o combate à desertificação, no Brasil, vem ocorrendo de forma descoordenada, mesmo com a participação meritória de algumas entidades, como a Funceme, a Embrapa, o Ibama, a Universidade do Piauí, o Desert e a ONG Fundação Grupo Esquel.

Durante a Conferência Nacional de Desertificação, realizada em março passado, em Fortaleza, com a presença do Ministro Rubens Ricúpero, então na pasta do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, anunciou-se a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação. A minuta da Portaria foi elaborada, preventivamente a participação da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Seplan, Ministérios da Agricultura, da Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, enfim, de todos os ministérios e órgãos de alguma forma relacionados com a questão. Até hoje, porém, a Portaria não foi assinada, o que impede o esforço coordenado para deter esse processo que tanto prejuízo tem causado ao Nordeste e ao Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como salientei no início deste pronunciamento, falar dos problemas do Nordeste e reclamar atenção para eles tornou-se um lugar comum. Também tornou-se comum a ação paliativa, que apenas proporciona desencargo de

consciência. No entanto, como membro da bancada nordestina e como brasileiro, não posso calar-me ante a situação em que se encontram milhões de irmãos nossos, que sofrem na carne os efeitos nocivos da desertificação. Assim, apelo ao Presidente Itamar Franco e às demais autoridades competentes para que esse fenômeno possa ser contido, antes que todo o Nordeste se transforme numa área estéril, com reflexos negativos na qualidade de vida dos cidadãos e na própria economia nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19h30min a seguinte

## ORDEM DO DIA

### Item único

### REQUERIMENTO N° 451, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento n° 451, de 1994, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Sr. Presidente da República, Itamar Franco, intitulado Estabilidade e Confiança, publicado no jornal *A Tarde*, da Bahia, edição de 2 de junho de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h26min.)

## Ata da 89<sup>a</sup> Sessão, em 20 de julho de 1994

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

### – EXTRAORDINÁRIA –

### Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO N° 581, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, autorização para participar de visita à Estação Antártica "Comandante Ferraz", no período de 25 a 29 do corrente mês, atendendo ao convite do Ministério da Marinha.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Senador Gilberto Miranda Batista.

Ofício n° 1.423/GMM

Brasília, 30 de junho de 1994

Senhor Senador,

Incumbiu-me o Ministro da Marinha de convidar Vossa Excelência para participar de uma visita à Estação Antártica "Comandante Ferraz". Tal visita deverá aproveitar a oportunidade de viagem rotineira para apoio logístico, a ser realizada no período de 25 a 29 de julho de 1994, devendo ser efetuada escala na cidade chilena de Punta Arenas.

Respeitosamente. – Luiz Fernando Portella Peixoto, Contra-Almirante, Chefe do Gabinete do Ministro da Marinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, esse requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da lei in-

terna.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 582, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, a., do Regimento Interno, para a Mensagem nº 246, de 1994 (nº 505/94, na origem), através da qual é solicitada autorização do Senado para a assunção, pela União, das dívidas contraídas pela Empresa Brasileira de Aeronáutica–EMBRAER, até o montante de US\$ 125.052.502,25, junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation–EDC.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Senador Mauro Benevides – Senador Marco Maciel – Senador Jonas Pinheiro – Magno Bacelar – Ney Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador João Rocha para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL–TO). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de acordo com o art. 52, inciso V, da CF, compete privativamente ao Senado Federal "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Cabe ainda ao SF dispor sobre os limites e condições para operações de crédito interno e externo do setor público, inclusive das entidades controladas pelo poder público federal (art. 52, inciso VII, da CF). A matéria está regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17, de 05-6-92, ambas do Senador Federal.

2. O Sr. Presidente da República solicita, assim, ao Senado Federal a competente autorização para que seja realizada a assunção, pela União, de dívidas originalmente contraídas pela EMBRAER junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC, até o montante de US\$ 125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos). Conforme Mensagem Presidencial e Exposição de Motivos de Sr. Ministro da Fazenda, a operação de crédito visa ao saneamento financeiro da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A – "com o objetivo de realizar, posteriormente, sua privatização, de modo a preservar a tecnologia de ponta alcançada pela indústria aeronáutica brasileira".

3. Em 24 de junho de 1994, o Sr. Presidente da República editou a Medida Provisória nº 534, através da qual a União fica autorizada a assumir a dívida da EMBRAER junto a EDC – Export Development Corporation – acima referida e os débitos decorrentes de debêntures emitidas em 1º de julho de 1989, no valor de até 142,1 milhões de UFIR. O crédito decorrente da assunção das dívidas será utilizado, pela União, para aumento do capital social da EMBRAER, através de emissão de novas ações ordinárias.

4. Embora a Medida Provisória faça parte de um conjunto de providências do Poder Executivo, com o objetivo de promover o saneamento financeiro da empresa estatal e, assim, prepará-la para a sua alienação ao setor privado, deve-se ressaltar que o Congresso Nacional ainda não deliberou sobre o mérito e a constitucionalidade da matéria.

5. Como se sabe, as Medidas Provisórias são editadas com força de lei, conforme art. 62 da Constituição Federal, e perdem a sua eficácia, desde a sua edição, se não forem convertidas em lei

no prazo de 30 dias. Portanto, sob o aspecto constitucional, parece-nos que não há óbice à autorização pleiteada a esta Casa.

6. O art. 4º da Resolução nº 96/89 estabelece os limites e condições para as operações de crédito externo de qualquer natureza da União e de suas autarquias. A instrução processual em tais casos está disciplinada no § 3º do referido art. 4º.

7. De acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria do Tesouro Nacional (fls. 7) "manifestou-se favoravelmente à realização da contratação ... cabendo salientar ter aquele órgão atestado estar a operação incluída dentro dos limites do endividamento estabelecidos pelo Senado Federal".

Aquela Procuradoria-Geral atesta também, às fls. 7, item 8:

"8. Assim sendo, podemos afirmar que a minuta de contrato negociada entre as partes envolvidas contém cláusulas usuais a contratos da espécie, que guardam consonância com a legislação em vigor no País, tendo sido observado, por via de consequência, o disposto no art. 5º da citada Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que vedava, expressamente, constar disposições contratuais de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos."

8. A matéria e a instrução do processo, na forma apresentada a esta Casa, ensejam, S.M.J. duas interpretações:

1ª – uma interpretação estrita da Resolução nº 96/89 e, nesse caso, a instrução processual não satisfaz as exigências contidas nas alíneas b e h, § 3º, art. 4º da referida Resolução, devendo o processo ser complementado pelo Poder Executivo, para deliberação desta Casa.

2ª – uma interpretação sistemática da Resolução nº 96/89, segundo a qual a instrução processual nela contida ajusta-se perfeitamente às operações de crédito destinados ao financiamento de programas e projetos governamentais, a serem realizados, mas não necessariamente às características típicas de uma transferência de dívida intra setor público. Tanto assim o é que o conceito de operação de crédito contida no parágrafo único do art. 1º da citada Resolução não contempla a figura da assunção de débitos. Assim, as referidas exigências não se aplicam ipsi litteris à matéria sob exame, por quanto trata-se de uma assunção de dívida de uma empresa estatal, pela União, no contexto do Programa de privatização aprovado pelo Congresso Nacional, de acordo com a Lei nº 8.031/90. Ademais, como os encargos da assunção terão efeitos a partir de 1995, é de se esperar que façam parte das Leis Orçamentárias, LDO e Plurianual a partir daquele exercício financeiro.

A prevalecer esta interpretação, o processo deve seguir a tramitação normal nesta Casa, para a qual apresentamos a seguinte

#### MINUTA DE PARECER

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 246, de 1994 (Mensagem nº 505, de 1º-7-94, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitado autorização do Senado Federal, para que seja realizada a assunção, pela União, das dívidas da EMBRAER, até o montante de US\$ 125.052.502,25, junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC.

1. O Sr. Presidente da República submete à apreciação desta Casa, nos termos da Mensagem nº 246, de 1994, o pedido de autorização para realizar a assunção, pela União, de dívidas da EMBRAER junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corpo-

ration – EDC, no valor de até US\$ 125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos).

2. Segundo a Mensagem Presidencial e a Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, a presente solicitação faz parte de uma série de providências, "a fim de proporcionar os meios legais de desestatizar a EMBRAER".

Conforme termos da Medida Provisória nº 534, de 24 de junho de 1994, a assunção dos referidos dévidas, bem como aquelas decorrentes de emissão de debêntures e do saldo remanescente de débito externo junto ao Banco do Brasil S/A, ensejarão à União créditos que serão utilizados para aumento do capital social da empresa, após os ajustes que serão feitos através da transferência de bens imóveis e direitos de propriedade industrial do Projeto CBA-123 VECTOR, uma aeronave turboélice para 19 passageiros.

3. Trata-se, portanto, de uma operação de saneamento financeiro de uma empresa estatal que deverá ser alienada em leilão, ao setor privado. O Congresso Nacional, como se sabe, aprovou em abril de 1990, o Programa Nacional de Desestatização. Por outro lado, no caso da EMBRAER, deve-se ressaltar que parte do capital votante da empresa será retido nas mãos do Governo Federal e dos trabalhadores da própria empresa.

Por fim, a privatização da EMBRAER ajusta-se à reordenação do papel do Estado na economia, na qual o governo, os empresários e os trabalhadores da própria empresa serão partícipes dos processos decisórios.

4. Com base no exposto, opinamos favoravelmente ao pleito nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1994

Autoriza a União a realizar assunção de dívidas da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A – junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC, no valor de até US\$ 125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar a assunção de dívidas da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A – junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC – no valor de até US\$ 125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação de assunção de dívidas a que se refere o caput do artigo anterior visa ao saneamento financeiro da EMBRAER com o objetivo de privatizá-la e será realizada nas seguintes condições financeiras:

"DEVEDOR: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

"CREDOR: EXPORT DEVELOPMENT CORPORATION – EDC;

VALOR: a) US\$ 25.856.508,30;

b) US\$ 99.195.993,95;

c) valor calculado com base na mesma taxa de juros da operação sobre o saldo devedor de US\$ 132.052.502,93 no período de 1º-5-94 até 15-5-94 e sobre o saldo devedor de US\$ 125.052.502,25, de 16-5-95 até a data da assinatura do Contrato de Assunção. Caso esse contrato seja assinado em 15.07.94, o valor será de US\$ 1.451.073,81; se esse contrato entrar em efetividade antes ou após 15-7-94, haverá um acréscimo ou de-

créscimo pro rata temporis para cada dia considerado.

JUROS: 0,875% a.a. acima da LIBOR semestral para dólares dos Estados Unidos, calculados na forma abaixo:

a) para o período entre a data de efetividade do contrato de Assunção é 31-1-95: incidente sobre o valor de US\$ 125.052.502,25;

b) para o período de 1º-2-95 até 14-7-95: incidente sobre o valor de US\$ 99.195.993,95;

c) para os períodos posteriores a 14-7-95: incidente sobre os saldos devedores do principal;

JUROS DE MORA: 1% a.a. acima da taxa operacional.

#### CONDICÕES DE PAGAMENTO

– do Principal: a) em 1º-12-95

b) em 12 (doze) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-7-95 e a última em 15-1-2001;

c) em 1º-02-95;

– dos Juros: em 1º-02-95, 15-7-95 e, a partir dessa data, semestralmente vencidos.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 360 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 66, de 1994, que autoriza a União a assumir as dívidas originariamente contraídas pela Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, até o montante de US\$ 125.052.502,25, junto à Agência do Governo canadense Export Development Corporation – EDC.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 192, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1994, que autoriza a assunção, pela União, das dívidas originariamente contraídas pela Empresa Brasileira de Aeronáutica – EMBRAER, até o montante de cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos, junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC, com o objetivo de realizar, posteriormente, sua privatização, de modo a preservar a tecnologia de ponta alcançada pela indústria aeronáutica brasileira.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de julho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Carlos Patrocínio.

## ANEXO AO PARECER Nº 192, DE 1994

## Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

**Autoriza a União a realizar assunção de dívidas da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A – junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC, no valor de até US\$125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a união autorizada a realizar a assunção de dívidas da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A – junto à Agência do Governo Canadense Export Development Corporation – EDC – no valor de até US\$125.052.502,25 (cento e vinte e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e dois dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A operação de assunção de dívidas a que se refere o caput do artigo anterior visa ao saneamento financeiro da Embraer com o objetivo de privatizá-la e será realizada nas seguintes condições financeiras:

**Devedor:** República Federativa do Brasil;

**Credor:** Export Development Corporation – EDC;

**Valor:** a) US\$25.856.508,30;

b) US\$99.195.993,95;

c) valor calculado com base na mesma taxa de juros da operação sobre o saldo devedor de US\$132.052.502,93 no período de 1º-5-94 até 15-5-94 e sobre o saldo devedor de US\$ 125.052.502,25, de 16-5-94 até a data da assinatura do Contrato de Assunção. Caso esse contrato seja assinado antes ou após 15-7-94, haverá um acréscimo ou decréscimo pro rata temporis para cada dia considerado.

**Juros:** 0,875% a.a. acima de libor semestral para dólares dos Estados Unidos, calculados na forma abaixo:

a) para o período entre a data de efetividade do contrato de Assunção é 31-1-95: incidente sobre o valor de US\$ 125.052.502,25;

b) para o período de 1º-2-95 até 14-7-95: incidente sobre o valor de US\$ 99.195.993,95;

c) para os períodos a 14-7-95; incidente sobre os saldos devedores do principal;

**Juros de mora:** 1% a.a. acima da taxa operacional.

**Condições de Pagamento**

– do Principal: a) em 1º-2-95

b) em 12 (doze) parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-7-95 e a última em 15-1-2001;

c) em 1º-2-95;

– dos Juros: em 1º-2-95, 15-7-95, e a partir dessa data, semestralmente vencidos.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é 360 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerto a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 583, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/56, de 1994, que propõe seja autorizada a Prefeitura Municipal de o Rio de Janeiro (RJ), a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária da Prefeitura, vencível no segundo semestre de 1994.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Senador Mauro Benevides – Senador Marcos Maciel – Senador Jonas Pinheiro – Senador Mário Covas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

(Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

## PARECER Nº 193, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

## Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de US\$12.364.852,43 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares e quarenta e três cents), originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de julho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Carlos Patrocínio.

## ANEXO AO PARECER Nº 193, DE 1994

## Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

**Autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de US\$12.364.852,43, originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações – FINEX.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos

termos do art. 152, V, da Constituição Federal, a contratar operação de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau.

Art. 2º A operação financeira mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características:

a) valor nominal: US\$12,364,852.43 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares e quarenta e três cents);

b) valor consolidado em 30 de setembro de 1993: US\$15,161,605.32 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinco dólares e trinta e dois cents);

c) reescalonamento de 100% da dívida consolidada, abrangendo principal vincendo e juros e principal vencidos até 30 de setembro de 1993, inclusive;

d) prazo de maturação: quinze anos;  
e) prazo de carência: três anos e meio;

f) forma de pagamento do principal: vinte e quatro parcelas semestrais, consecutivas e crescentes, sendo o primeiro pagamento em 31 de março de 1997, e o último em 30 de setembro de 2008;

g) taxa de juros: Líbor para seis meses, acrescida da margem de 1% a.a.;

h) forma de pagamento de juros: em parcelas semestrais, com vencimento em 31 de março e 30 de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 30 de setembro de 1994;

i) juros de mora: 1% a.a. sobre a taxa de juros contratual;

j) opção de pagamento do principal e juros: com títulos da dívida externa brasileira, através de operações de swap, ao par, com apropriação integral do desconto oferecido no mercado secundário pela República da Guiné-Bissau;

l) prazo pra exercício da opção de swap: até 31 de dezembro de 1995, prorrogável por mútuo acordo caso a República da Guiné-Bissau permaneça adimplente com todas as obrigações do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

○ SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A redação final vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 584, DE 1993

Nos termos do art. 231 do Regimento Interno, requirei dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a celebrar acordo de reescalonamento dos créditos brasileiros junto à República da Guiné-Bissau no valor de doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois dólares norte-americanos, e quarenta e três centavos, originários de operações de crédito à exportação realizadas ao abrigo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações-FINEX.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1994. – Deputado Jonas Pinheiro.

○ SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

○ SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item único:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 1994, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Senhor Presidente da República Itamar Franco, intitulado "Estabilidade e Confiança", publicado no jornal **A Tarde**, da Bahia, edição de 02 de julho de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

#### ESTABILIDADE E CONFIANÇA

Estamos próximos de criar uma nova moeda, forte e estável, como consequência de um plano de estabilização econômico caracterizado pela sua abrangência e mesmo pelo seu caráter democrático, porque envolve o Congresso e toda a sociedade na sua formulação e sua implantação gradual e cuidadosa.

A inflação, utilizada no passado por sucessivos governos brasileiros como instrumento de desenvolvimento, escapou há muito do controle e passou a ser o principal fator de estrangulamento da nossa economia, afetando de forma muito adversa os investimentos produtivos e, consequentemente, a geração de empregos. A inflação alimenta a especulação financeira, que gera ganhos improdutivos e concentra de forma muito adversa os investimentos produtivos e, consequentemente, a geração de empregos. Ao mesmo tempo, a inflação alimenta a especulação financeira, que gera ganhos improdutivos e concentra de forma intolerável a renda, desmoralizando os valores tradicionais do trabalho, da poupança do planejamento para o futuro e da solidariedade social.

Temos hoje uma consciência clara de que a inflação crônica é o maior obstáculo para que o País volte a crescer de forma sustentada e para que se possam corrigir as imensas distorções sociais de que padecemos. Temos também plena consciência de que a inflação afeta de forma mais grave e desumana precisamente os mais pobres assalariados os que não têm como se proteger da corrida dos preços e da corrosão dos salários. O resultado de anos de inflação crônica se manifesta na baixa eficiência do Estado, na sua incapacidade de fornecer os serviços básicos, de investir em infraestrutura em contribuir para melhorias os indicadores sociais do País, especialmente na área da educação, da saúde, do saneamento e da habitação.

Governos passados tentaram tratamento de choque, com medidas que surpreenderam a população e até mesmo com o confisco temporário da poupança. Esses tratamentos de choque geraram a impressão passageira de controlar a inflação, mas acabaram por acelerá-la ainda mais, provocando novas distorções e muita desconfiança. Nesses planos, vários elementos fundamentais para a estabilidade, como o equilíbrio orçamentário e o acerto das contas externas do País, foram deixados de lado e, por isso mesmo, frustraram os resultados ilusórios obtidos.

Agora estamos tentando uma fórmula nova, gradual, sem

sustos, sem surpresas. Primeiro, criamos condições para obter um equilíbrio fiscal. Em seguida, implantamos uma fórmula para desindexar a economia, restabelecendo, ao mesmo tempo, a relatividade dos preços – criamos um indexador único que vem sendo aplicado a todos os preços – tarifas, insumos, bens e serviços finais. Só então, em 1º de julho, emitiremos uma nova moeda, o real, que substitui o cruzeiro real e vem cercado de regras mais rigorosas em matéria de política monetária, cambial e de lastreamento.

O gradualismo do plano nos permite ir aferindo a sua evolução, fazendo as correções necessárias, adaptando a população e os agentes econômicos à perspectiva de uma economia com índices baixos de inflação, onde a produção é incentivada, o salário mantém o seu poder de compra e os preços são estáveis. Estamos próximos de dar o passo decisivo, com a criação da nova moeda. E, dessa forma, o atual governo poderá legar ao seu sucessor, quem quer que seja, um País com economia estabilizada. Estaremos preparados também para passar por algumas reformas estruturais que garantam essa estabilidade a longo prazo e assegurem a retomada do crescimento econômico sustentável e socialmente eficiente.

É assim que o Brasil vai-se consolidar como uma grande nação e como um importante interlocutor internacional. Está nas nossas mãos fazer dessa esperança uma realidade duradoura, a partir de 1º de julho.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 583/94, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/56, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 581/94, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Gilberto Miranda.

Solicito ao nobre Senador Carlos Patrocínio o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO). Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é favorável ao requerimento do eminentíssimo Senador Gilberto Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em Substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em Substituição à Comissão de Educação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hambur-

go, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaína Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhes de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, em substituição à Comissão de Educação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 16, de 1994 (n° 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres:

– sob n° 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com Emendas n°s 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta:

– de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das Emendas n°s 3 a 26, de plenário.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 112, de 1994 (n° 4.268/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI NO SENADO N° 27, DE 1991**

– COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 179, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 179, de 1993 (n° 2.125/91, na Casa de origem), que dá a denominação de "Rodovia Vital Brasil" ao trecho da rodovia BR-267 que interliga as cidades mineiras de Juiz de Fora e Poços de Caldas, tendo

Parecer favorável, sob n° 114, de 1994, da Comissão de Educação.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 205, DE 1993**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 205, de 1993 (n° 5.702/90, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos, tendo

Parecer favorável, sob n° 148, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 44 minutos.)*

**MESA**

Presidente  
Humberto Lucena \_ PMDB \_ PB

1º Vice-Presidente  
Chagas Rodrigues \_ PSDB \_ PI

2º Vice-Presidente  
Levy Dias \_ PTB \_ MS

1º Secretário  
Júlio Campos \_ PFL \_ MT

2º Secretário  
Nabor Júnior \_ PMDB \_ AC

3º Secretário  
Júnia Marise \_ PRN \_ MG

4º Secretário  
Nelson Wedekin \_ PDT \_ SC

**Suplentes de Secretário**

Lavoisier Maia \_ PDT \_ RN  
Lucídio Portella \_ PDS \_ PI  
Beni Veras \_ PSDB \_ CE  
Carlos Patrocínio \_ PFL \_ TO

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder  
Pedro Simon

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder  
Mauro Benevides

Vice-Líderes  
Cid Sabóia de Carvalho  
Garibaldi Alves Filho  
José Fogaça Ronaldo  
Aragão Mansuetto de Lavor

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder  
Mário Covas

Vice-Líder  
Jutahy Magalhães

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder  
Marco Maciel

Vice-Líderes  
Odacir Soares

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder  
José Paulo Bisol

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder  
Jonas Pinheiro

**Vice-Líder**  
Valmir Capelo

**LIDERANÇA DO PDT**

Líder  
Magno Bacelar

**LIDERANÇA DO PRN**

Líder  
Ney Maranhão

Vice-Líder  
Áureo Mello

**LIDERANÇA DO PP**

Líder  
Irapuan Costa Júnior

**LIDERANÇA DO PPR**

Líder  
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes  
Affonso Camargo  
Esperidião Amin  
Moisés Abrão

**LIDERANÇA DO PT**

Líder  
Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA \_ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marcio Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

**PSDB**

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tecônico Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

**PTB**

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
		PRN	

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
		PDC	

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
		PDS	

**PDS**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
		PP	

**PP**

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
		Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987	
		Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas	

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões \_ Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	Aluízio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronaldo Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda  
Vago

MT-3029

Vago  
Vago

**PFL**

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marcio Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

**PTB**

Mariuza Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
		PRN	

**PRN**

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
		PDC	
		PPC	

**PDC**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
		Lucídio Portella	PA-3022/23
		Jarbas Passarinho	
		PP	

**PP**

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia	SP-3214/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341			
Sala de reuniões: 3652			
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.			
Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa			

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Onofre Quinan	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

**PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Vargas José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Caminho Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74
		PTB		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Affonso Camargo Valmir Campelo Jones Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Mariuca Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
		PDT		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
Magnó Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	<b>COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI</b>			
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Melo	MS-4215/18 AM-3091/92	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Tectônio Vilela Filho			
		PDC		Titulares			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	Suplentes			
		PDS		PMDB			
Espedito Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quiman Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Araújo Ronan Tito Juvêncio Dias Antônio Mariz Wilson Martins Vago	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4032/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	PFL			
		PT/PSB		Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Álvares Bello Parga Hydekel Freitas	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83	Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago	PB-3201/02 TO-4071/72 TO-4058/69 AL-3245/46
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	PSDB			
<b>COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE</b>				Dirceu Caminho Tecônio V. Filho José Richa	SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64	Beni Vargas Jutahy Magalhães Vago	CE-3242/43 BA-3171/72
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				PTB			
				Lourenberg N. R. Mariuca Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63
				PDT			
				Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magnó Bacelar	BA-3074/75
				PRN			
				Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
				PDC			
				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
				PDS			
				Lucídio Portella	PI-3055/56	Espedito Amin	SC-4206/07
				PP			
				João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
				Secretário: Celso Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Louremberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>		Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
		PMDB		Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Marsueto de Lavor José Fogaca Pedro Simon Iram Saraiva	ES-3154/55 AC-3493/94 CE-3052/53 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35	Cid Sabóia de Carvalho Antônio Mariz Onofre Quinan Marcio Lacerda Ronaldo Aragão Amir Lando Ruy Bacelar Alfredo Campos Nelson Carneiro	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga	BA-3173/74 PE-3197/98 PI-3085/86 PB-3201/02 MA-3069/72	Dario Pereira Odacir Soares Francisco Rollemberg Carlos Patrocínio Henrique Almeida	RN-3098/99 RO-3218/19 SE-3032/33 TO-4058/68 AP-3191/92	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho	PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94	Beni Veras Mário Covas José Richa	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64	Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
				Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
				Secretária: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121			

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

**Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.**

## **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94**

**Edição comentada da legislação eleitoral.**

## **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**Edição de textos legais, atualizados.**

**Os pedidos à**

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal**

**Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e**

**321-7333 – Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:**

**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)**

# **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

## **Novas Publicações**

### **ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL**

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA**

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à  
**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal**  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **Outros títulos**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal

# Novas publicações

## ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Afonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

## LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

## FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

## GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

## LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

## Outros títulos

### REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 — 120

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

### CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS — 1989 5 volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

---

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 — Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex:  
(061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS  
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

**Leia neste número:**

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba

Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim

Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari

Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini

A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria

Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cesar Lima da Fonseca

A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz

Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias – Newton Paulo Teixeira dos Santos

A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente

Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal

O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé

A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho

O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães

Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira

Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira

Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes

Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 – Rogério de Meneses Fialho Moreira

A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão

Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta

A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães

Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 –

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas – Osvaldo Hamilton Tavares

Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto

Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

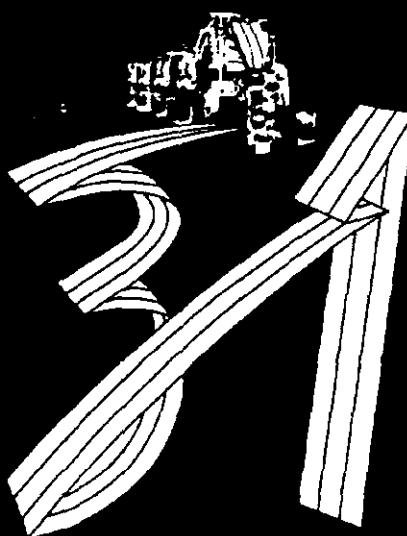
Nome.....

Endereço ..... CEP .....

Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....

Data: .... / .... / .... Assinatura: .....

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS